ANEXO I.C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS PONTOS DE PARADA

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes, exigências técnicas e padrões mínimos para a implantação, manutenção e operação dos pontos de parada e abrigos destinados ao atendimento dos usuários do sistema de transporte coletivo. As especificações aqui descritas visam garantir conforto, segurança, acessibilidade e qualidade na experiência dos passageiros durante o tempo de espera, promovendo a padronização visual e funcional do sistema em consonância com os princípios do planejamento urbano e da mobilidade sustentável.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste documento, aplicam-se as seguintes definições:

I. Ponto de parada: Local pré-determinado onde é permitido o embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte coletivo. Pode estar sinalizado por totem ou placa indicativa, com ou sem a presença de abrigo;

II. Abrigo de passageiros (ou abrigo): é uma estrutura destinada a oferecer proteção aos usuários do transporte coletivo contra condições climáticas adversas. Pode apresentar diferentes modelos construtivos e ser fabricado a partir de variados materiais;

III. Totem ou Placa de Parada: Elemento vertical de sinalização, fixado no passeio, que identifica oficialmente o ponto de parada. Deve conter, no mínimo, o código identificador do ponto, o nome da linha atendida e informações relevantes ao usuário;

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

IV. Ponto com infraestrutura completa: Ponto de parada equipado com abrigo, assentos, iluminação, lixeira, sinalização visual e recursos de acessibilidade, conforme especificações técnicas do presente documento;

V. Ponto simples: Ponto de parada composto apenas por totem ou placa identificadora, sem abrigo ou demais equipamentos complementares;

VI. Identidade visual do sistema: Conjunto de elementos gráficos e padrões de cores, tipografia e símbolos definidos pelo PODER CONCEDENTE, aplicáveis aos equipamentos e mobiliários urbanos relacionados ao sistema de transporte coletivo.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações relacionadas à implantação, manutenção e operação dos pontos de parada e abrigos do sistema de transporte público coletivo de Juiz de Fora estão assim definidas:

3.1. Obrigações do PODER CONCEDENTE

São obrigações do PODER CONCEDENTE:

I. Definir os locais de implantação e o cronograma de instalação dos pontos de parada e abrigos, conforme o planejamento do sistema de transporte público coletivo de Juiz de Fora;

II. Supervisionar a implantação e disponibilização dos abrigos, placas de parada e demais elementos de infraestrutura dos pontos de parada, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos e de qualidade definidos;

III. Estabelecer os modelos e especificações técnicas a serem observados pela CONCESSIONÁRIA;

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

IV. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, aplicando as penalidades previstas em caso de descumprimento;

V. Atualizar, quando necessário, as diretrizes técnicas e operacionais referentes aos pontos de parada, garantindo sua compatibilidade com as políticas públicas de mobilidade urbana.

3.2. Obrigações da CONCESSIONÁRIA

Compete à CONCESSIONÁRIA:

I. Implantar os abrigos, placas de parada, sinalização vertical e horizontal e demais elementos de infraestrutura dos pontos de parada, de acordo com os locais e o cronograma definidos pelo PODER CONCEDENTE;

II. Garantir que todos os pontos de parada estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, conforto, identidade visual e identificação geolocalizada;

III. Fornecer infraestrutura física, elétrica e de comunização 4G/5G ou via satélite para assegurar a instalação e funcionamento dos equipamentos tecnológicos descritos no ANEXO I.D - SISTEMAS TECNOLÓGICOS.

IV. Executar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e estruturas, mantendo-os em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;

V. Realizar a substituição imediata de equipamentos danificados, vandalizados ou deteriorados;

VI. Assegurar a limpeza periódica dos abrigos e do entorno imediato, inclusive a retirada de lixo acumulado, pichações e publicidade não autorizada;

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

VII. Fornecer relatórios periódicos de manutenção, contendo informações sobre vistorias, reparos realizados e substituições efetuadas;

VIII. Garantir que os serviços realizados não obstruam a livre circulação de pedestres e que respeitem a legislação urbanística e ambiental vigente;

IX. Arcar com todos os custos relativos à implantação, operação e manutenção dos equipamentos e estruturas dos pontos de parada, sem ônus ao PODER CONCEDENTE.

4. PONTOS DE PARADA

4.1. Identificação e Sinalização dos Pontos de Parada

Todos os pontos de parada integrantes do sistema de transporte público coletivo deverão ser identificados por numeração única, visível e georreferenciada, preferencialmente identificada por QR code, conforme padrão definido pelo PODER CONCEDENTE.

A codificação será composta de 8 (oito) dígitos, sendo os 4 (quatro) primeiros dados pelos 4 (quatro) primeiros dígitos após a vírgula da latitude e os 4 (quatro) últimos dígitos dados pelos 4 (quatro) primeiros dígitos depois da vírgula da longitude, conforme o esquema abaixo:

XXXXYYYY

←→

4 dígitos da latitude 4 dígitos da longitude

Por exemplo, dadas a latitude **-**23,**5678**9 e a longitude **-**46,**1234**56, a codificação final será **56781234.**

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

A identificação poderá ser instalada em totens próprios ou, quando autorizado, em postes da rede de energia elétrica ou telefonia, desde que garantida sua legibilidade e compatibilidade com a sinalização urbana existente.

Nos pontos que dispõem de abrigo, a identificação deve estar integrada à estrutura do mobiliário urbano, posicionada de forma a permitir fácil visualização pelos usuários. A numeração do ponto de parada deverá estar associada ao sistema de monitoramento da frota, possibilitando sua localização em tempo real, bem como a integração com canais de informação ao usuário, como aplicativos móveis e sistemas de consulta digital.

Além da identificação, os pontos de parada deverão contar com sinalização vertical e horizontal, de modo a garantir sua clara demarcação e evitar o estacionamento irregular de veículos. A sinalização horizontal deverá obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e conter, no mínimo, faixas delimitadoras em amarelo e a inscrição “ÔNIBUS” em letras brancas, aplicadas no pavimento. Já a sinalização vertical deverá seguir o padrão visual estabelecido pelo PODER CONCEDENTE, devendo incluir o código do ponto, as linhas atendidas e, quando aplicável, elementos adicionais como QR Code, horários e informações sobre acessibilidade.

Sempre que viável, os pontos de parada deverão disponibilizar informações sobre o código das linhas que os atendem, bem como a frequência ou o intervalo entre os serviços.

4.2. Distância e Distribuição entre os Pontos de Parada

A distância entre os pontos de parada tem grande influência na velocidade operacional dos veículos que compõem o sistema de transporte público coletivo de Juiz de Fora. A distribuição dos pontos de parada deverá assegurar o equilíbrio entre o acesso dos usuários e a fluidez operacional dos veículos.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

A metodologia adotada para o dimensionamento e espaçamento dos pontos de parada do transporte coletivo fundamenta-se no uso de isócronas de acesso a pé, com ajustes diferenciados conforme as características topográficas das áreas atendidas.

A isócrona é definida como o limite geográfico de uma área acessível a partir de um ponto central (neste caso, um ponto de ônibus) dentro de um tempo fixo de caminhada, levando em conta fatores como declividade do terreno, infraestrutura de calçadas, interseções e velocidade média de deslocamento a pé. A utilização de isócronas permite uma representação mais realista da área de influência efetiva de cada ponto como alternativa à simplificação de distâncias fixas.

O espaçamento entre pontos é, portanto, ajustado conforme o tipo de região:

I. Regiões em aclive: São adotadas isócronas de 3 a 5 minutos de caminhada, não ultrapassando as distâncias mínima de 200 metros e máxima de 400 metros. Essa faixa mais restrita leva em conta o aumento do esforço físico e a redução da velocidade média em terrenos inclinados, assegurando que usuários em áreas de maior desnível não sejam penalizados por longos deslocamentos a pé.

II. Regiões planas: São utilizadas isócronas de 5 a 7 minutos de caminhada, compatíveis com velocidades médias de caminhada entre 4,0 km/h e 4,5 km/h, não ultrapassando as distâncias mínima de 400 metros e máxima de 600 metros. Nesses casos, o menor esforço de locomoção permite um espaçamento maior entre os pontos, permitindo a eficiência operacional das linhas, com menor número de paradas e maior regularidade.

Considerando a necessidade de otimização e segmentação do atendimento no sistema de transporte coletivo, adotam-se dois padrões distintos de distribuição de pontos de parada, conforme a tipologia da linha atendida:

I. Linhas Bairro e Linhas Centro-Bairro: As linhas de atendimento bairro, deverão manter o espaçamento conforme a análise por isócronas e topografia com vistas a acessibilidade adequada aos usuários, seguindo os critérios descritos acima. Essa análise deve ser feita principalmente em áreas com maior densidade

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

populacional e com presença de públicos prioritários (como idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes, gestantes e crianças de colo).

II. Linhas Expressas: Para as linhas com características de maior velocidade em relação às linhas bairros e menor número de paradas, deverão adotar modelo inspirado no sistema BRS (Bus Rapid Service). Nestes casos, os pontos de parada deverão ser implantados com distanciamento médio de 800 a 1.000 metros, priorizando a fluidez operacional e a redução do tempo de viagem. Esses pontos atuarão como estações de integração, permitindo transbordos estratégicos e conexão com as linhas locais.

Em casos excepcionais, alterações nas distâncias poderão ser aprovadas mediante apresentação de plano de execução e justificativa junto ao PODER CONCEDENTE.

5. ABRIGOS DE PASSAGEIROS

A presença de abrigos nos pontos de parada de ônibus é fundamental para oferecer proteção aos usuários contra chuva, sol e vento, quando fechados lateralmente e na parte posterior, garantindo maior conforto durante o tempo de espera.

A implantação e disponibilização dos abrigos nos pontos de parada será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, de acordo com os locais e o cronograma de instalação definidos pelo PODER CONCEDENTE, que supervisionará a execução de todos os serviços.

5.1. Padronização dos Abrigos

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

A padronização dos abrigos de ônibus deverá garantir acessibilidade, conforto, segurança e disponibilização de informações ao usuário do transporte coletivo.

Todos os pontos de parada que apresentem demanda significativa ou permanência de passageiros por longos períodos deverão dispor de abrigo contendo, no mínimo, os elementos especificados na Tabela 1.

Tabela 1: Descrição dos itens nos pontos de parada

Item	Descrição
Cobertura	Proteção contra chuva e sol, com inclinação para escoamento da água
Assentos	Mínimo de 2 lugares com assentos em material resistente e de fácil higienização
Piso tátil e rampa de acesso	Adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
Iluminação	Sistema de iluminação noturna (solar ou elétrica), especialmente em vias arteriais
Placa de identificação	Nome da parada, código de identificação e sistema informatizado e com conexão em rede de dados ou telefônica, para integração com aplicativos e QR Code
Informação básica	Mapa com linhas atendidas, horários estimados de cada linha para cada ponto de parada e orientações de uso

Todos os abrigos deverão atender integralmente às exigências da NBR 9050:2015 (acessibilidade), da NBR 15570 (transporte coletivo) e às normas municipais vigentes de uso do solo e mobilidade.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Além do cumprimento das normas técnicas, as decisões sobre instalação ou realocação de abrigos e pontos de parada deverão observar os seguintes critérios:

I. Evitar declividades excessivas que dificultem o acesso de pessoas com deficiência, idosos ou usuários com carrinhos de bebê;

II. Manter distância adequada de esquinas, faixas de pedestres e rampas de acessibilidade, prevenindo interferências na circulação;

III. Implantar os abrigos em local seguro e devidamente iluminado, preferencialmente com recuo do leito da via em avenidas de tráfego intenso;

IV. Assegurar o correto alinhamento de altura e posicionamento entre o ponto máximo da cobertura do ponto de parada e os ônibus de piso baixo, garantindo acessibilidade no embarque e desembarque;

V. Realizar obras civis para a adequação das demandas estruturais para implementação dos abrigos.

De acordo com o fluxo médio diário de passageiros, os abrigos deverão ser dimensionados conforme os perfis especificados na Tabela 2:

Tabela 2: Tipos de abrigo dos pontos de parada

Tipo de Abrigo	Demanda Estimada	Funcionalidades Recomendadas
Nível 1 – Básico	< 100 passageiros/dia	Cobertura, assento, piso acessível, placa com nome e linha

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Nível 2 – Intermediário	100 a 300 passageiros/dia	Itens do nível 1 + iluminação, suporte para folders/mapas, espaço ampliado
Nível 3 – Avançado	> 300 passageiros/dia	Itens anteriores + painel digital, Wi-Fi, carregador USB, câmera de segurança, alimentação elétrica ou solar

5.2. Tipos de Abrigo

Os abrigos deverão adotar modelos modulares e escaláveis, que permitam adequações conforme a densidade de passageiros e as características do entorno, tais como áreas centrais, escolares, hospitalares, rurais ou outras definidas pelo PODER CONCEDENTE.

5.2.1. Abrigo Modular Metálico

O abrigo modular metálico será o modelo padrão a ser implantado nos pontos de parada que apresentem espaço adequado e demanda significativa de passageiros. Este modelo proporciona conforto, segurança e proteção contra intempéries, atendendo aos padrões de acessibilidade e à identidade visual do sistema de transporte público coletivo.

A seguir, são apresentados as especificações técnicas da estrutura:

I. Fundação:
   - Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata;

II. Estrutura Metálica:
   - Montagem e instalação da estrutura metálica, que inclui:
     - Tubos metálicos nos diversos perfis especificados (ex.: 8”, 4”, 100×50, 50 × 50, 20 × 30 e outros conforme projeto);

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

- Chapas metálicas conforme especificação (1/8, 5/8 ou equivalente);
- Perfil U 200 × 50;
- Telhamento com telha metálica termoacústica;
- Parafusos.

III. Fechamento:
- Em vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura;
- Forro em ACM.

IV. Passeio:
- Execução de calçada;
- Instalação de piso podotátil, conforme normas de acessibilidade;
- Regularização da área do entorno do abrigo, garantindo superfície firme, estável e antiderrapante.

V. Serviços complementares:
- Pintura de elementos metálicos com tinta esmalte sintético;
- Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade mínima de 60 litros, fixada à estrutura;
- Instalação de banco metálico linear integrado à estrutura;
- Suporte para placa de identificação do ponto (nome, localização, código/linha);
- Espaço reservado para informações ao usuário (mapas, QR Code, comunicados etc.).
- Espaço reservado para painel digital quando aplicável, conforme citado na Tabela 2 e no texto deste ANEXO.

A adoção de funcionalidades adicionais (como iluminação, Wi-Fi, câmeras ou carregador USB) dependerá do nível do abrigo, conforme definido na Tabela 2 – Tipos de abrigo dos pontos de parada.

As Figuras 1 e 2 apresentam exemplos ilustrativos do modelo de abrigo modular metálico que se pretende adotar, a título de referência visual. O modelo definitivo será

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

definido pelo PODER CONCEDENTE, conforme as especificações técnicas deste documento.

Figura 1: Modelo ilustrativo de abrigo metálico modular, com fechamento posterior em vidro.



Figura 2: Modelo de abrigo metálico modular em configuração ampliada.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

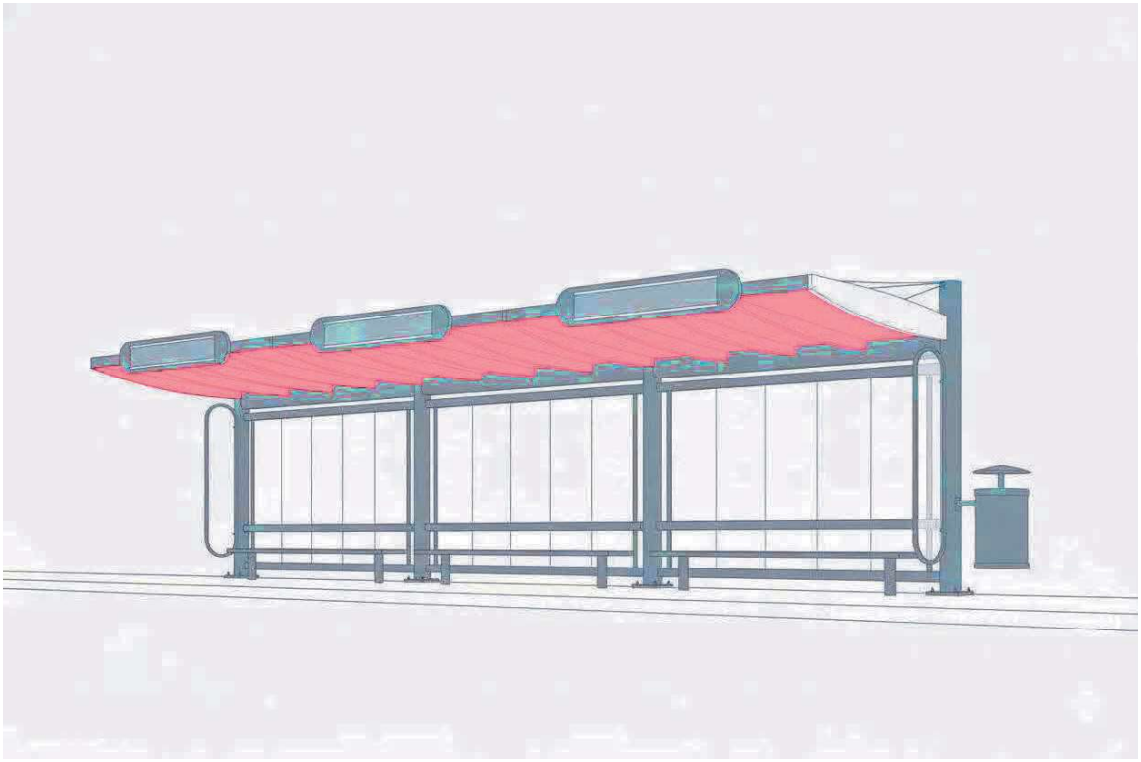

5.2.2. Abrigo Simples

O abrigo simples deverá ser utilizado em pontos de parada onde não houver viabilidade técnica ou física para instalação do abrigo tipo modular metálico.

Mesmo com estrutura mais compacta, o abrigo simples deverá seguir os princípios de conforto, acessibilidade e segurança, assegurando proteção mínima contra intempéries.

A estrutura deverá conter, no mínimo:

I. Cobertura resistente que proteja contra sol e chuva;

II. Laterais parcialmente fechadas, definidos pelo PODER CONCEDENTE;

III. Assento com espaço reservado para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV. Instalação em piso nivelado, com acesso acessível;

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

V. Rampa acessível para cadeirantes seguindo as normas técnicas da NBR 9050:2015.

As Figuras 3, 4 e 5 apresentam exemplos ilustrativos do modelo de abrigo simples a ser adotado, a título de referência visual. O modelo definitivo será definido pelo PODER CONCEDENTE, conforme as especificações técnicas deste documento e as condições físicas de cada local de instalação.

Figura 3: Exemplo de abrigo simples instalado em área urbana.



Fonte: Goloni Mobiliário Urbano - https://golonimobiliariourbano.com.br/produtos/abrigo-argentina

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Figura 4: Exemplo de abrigo simples com proteção lateral instalado em área urbana.



Fonte: Goloni Mobiliário Urbano - https://golonimobiliariourbano.com.br/produtos/abrigo-salvador-ap-57

Figura 5: Exemplo de abrigo simples instalado em área urbana.



Fonte: Goloni Mobiliário Urbano - https://golonimobiliariourbano.com.br/produtos/abrigo-litoral-

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

5.2.3. Sinalização Mínima em Locais sem Viabilidade de Instalação de Abrigo

Nos pontos de parada onde não houver condições físicas ou técnicas para instalação de abrigos do tipo modular metálico ou simples, deverá instalar, obrigatoriamente, a placa de identificação do ponto, como definido na seção 4.1 - Identificação e Sinalização dos Pontos de Parada.

6. PRAZOS

As adequações dos pontos de parada deverão ocorrer até o final do primeiro ano de concessão, e todos os novos pontos criados desde o início da concessão já deverão seguir os critérios dispostos neste documento.

Até o início da operação, o PODER CONCEDE deverá apresentar a lista de prioridades de pontos a serem implantados, e a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar um cronograma de execução considerando a implantação de todos os itens até o final do primeiro ano.

A instalação dos abrigos será realizada pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os locais e o cronograma definidos pelo PODER CONCEDENTE. Essa instalação deverá ocorrer de forma a minimizar impactos sobre o tráfego e sobre os usuários, garantindo sempre a segurança durante os serviços.

Em situações de danos, vandalismo, acidentes ou outras ocorrências que comprometam a funcionalidade e segurança do abrigo, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar a substituição ou reparo em prazo compatível com a gravidade da situação, desde que não ultrapasse o prazo de sete dias. Caso a substituição imediata não seja possível, deverá ser assegurada uma solução provisória que garanta as condições mínimas de uso pelos passageiros.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Durante as intervenções, deverão ser adotadas medidas para preservar a segurança dos usuários e assegurar a continuidade da operação do transporte coletivo.

7. TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA ALTA DEMANDA

A tecnologia mínima necessária para os abrigos instalados em áreas de alta demanda devem seguir às exigências dos sistemas tecnológicos descritos no Anexo I.D - Sistemas Tecnológicos.

8. LIMPEZA E MANUTENÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar plano de manutenção preventiva e corretiva dos abrigos e totens, abrangendo toda a concessão. O plano deve detalhar atividades, periodicidade e critérios para intervenções, garantindo preservação da funcionalidade, segurança e vida útil dos equipamentos.

8.1. Manutenção Preventiva

As ações de manutenção preventiva deverão contemplar no mínimo as seguintes ações:

I. Limpeza manual e mecânica, incluindo remoção de pichação, grafites, panfletos, adesivos e similares;

II. Manutenção de iluminação, instalações elétricas, painéis solares, painéis de informação e publicidade e isolamento térmico;

III. Substituição ou reparo de equipamentos e componentes desgastados;

IV. Manutenção de equipamentos e componentes tecnológicos;

V. Manutenção e recomposição de pisos, estruturas, cobertas e acabamentos.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

A frequência dos serviços deverá garantir qualidade e eficiência no atendimento aos usuários do transporte público coletivo, devendo observar no mínimo as seguintes periodicidades:

I. Lavagem dos abrigos: trimestral;

II. Limpeza geral de abrigos e equipamentos: mensal;

III. Serviços de manutenção da iluminação: mensal;

IV. Serviços de manutenção dos equipamentos tecnológicos: mensal;

V. Pintura dos equipamentos: bienal;

VI. Pintura dos pilares: bienal.

A CONCESSIONÁRIA poderá propor frequências adicionais ou mais curtas, desde que submetidas à aprovação do PODER CONCEDENTE.

8.2. Manutenção Corretiva

Consiste na correção de falhas ou deteriorações, restabelecendo o estado normal de funcionamento das instalações e equipamentos. Deve ser realizada por equipes especializadas, sob supervisão de profissionais devidamente capacitados, com dimensionamento adequado para atendimento simultâneo em manutenção civil, elétrica e mecânica.

As atividades básicas incluem:

I. Remoção, substituição ou reparo de abrigos, totens, coberturas, bancos, luminárias, pisos, instalações elétricas, painéis solares, painéis de informação e equipamentos tecnológicos;

II. Outras atividades correlatas necessárias à preservação e funcionalidade dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

9. VISTORIA E CONFORMIDADE

O PODER CONCEDENTE realizará vistorias periódicas, ordinárias e extraordinárias, para verificar a conformidade dos pontos de parada e abrigos com as especificações técnicas deste ANEXO.

As vistorias deverão avaliar, no mínimo:

I. Condições de conservação, limpeza e acessibilidade;

II. Integridade estrutural e funcionalidade dos abrigos e totens;

III. Integridade estrutural e funcional dos equipamentos tecnológicos;

IV. Adequação à identidade visual e ao padrão estabelecido;

V. Cumprimento dos prazos de manutenção preventiva, corretiva e de substituição.

Concluída a vistoria, será emitido relatório técnico com eventuais não conformidades encontradas, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar as medidas corretivas no prazo estabelecido.

O não cumprimento das obrigações de limpeza, manutenção, substituição ou operação dos equipamentos poderá, a critério do PODER CONCEDENTE, ensejar a aplicação de penalidades ou outras medidas cabíveis.

10. DETALHAMENTO DAS INTERVENÇÕES NOS PONTOS DE INTEGRAÇÃO

Abaixo seguem os detalhes dos Pontos de Integração (PI) indicados no Quadro 3 do Anexo I, com a finalidade de detalhar as modificações que deverão ser implementadas em cada um deles. As informações listadas incluem o número de

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

identificação do PI (conforme o quadro de referência do Anexo I), a latitude, a longitude e o sentido de atendimento do ponto de parada (Bairro-Centro, Centro-Bairro ou Centro-Bairro-Centro).

A Tabela 3 apresenta os PI onde deverão ser instalados os abrigos do tipo modular metálico (seção 5.2.1).

Tabela 3: Pontos de Integração (PI) com projeto detalhado.

Número do ponto de integração	Nome	Latitude	Longitude	Sentido
18	PI Belmiro Braga	-21.77736539	-43.34562155	Bairro-Centro
19	PI Chácara	-21.78437181	-43.34558587	Centro-Bairro-Centro
20	PI Teixeiras	-21.79152762	-43.36117048	Centro-Bairro
21	PI Estrela Alta	-21.80159901	-43.36964626	Centro-Bairro-Centro
23	PI Santa Cruz BC	-21.70194878	-43.42934211	Bairro-Centro
24	PI Santa Cruz CB	-21.70194878	-43.42934211	Centro-Bairro
25	PI Bairro Industrial	-21.73257065	-43.38912582	Centro-Bairro
26	PI Benfica BC	-21.6889801	-43.4334259	Bairro-Centro
27	PI Benfica CB	-21.69251251	-43.43184662	Centro-Bairro-Centro
28	PI Miguel Marinho	-21.67723656	-43.43264389	Centro-Bairro-Centro
29	PI Barreira do Triunfo	-21.65706825	-43.43196869	Centro-Bairro-Centro
30	PI Jóquei Clube CB	-21.72203186	-43.39639118	Centro-Bairro
31	PI Jóquei Clube BC	-21.72329742	-43.39659417	Bairro-Centro
32	PI Barbosa Lage	-21.7188282	-43.4002533	Centro-Bairro
33	PI Jóquei Clube III	-21.714536	-43.405142	Bairro-Centro
34	PI Nova Era 1	-21.70970552	-43.41546343	Bairro-Centro
35	PI Nova Era 2	-21.70057758	-43.42287888	Centro-Bairro
36	PI Distrito Industrial	-21.67968369	-43.44453812	Centro-Bairro-Centro
37	PI Vitorino Braga	-21.75014305	-43.34228134	Centro-Bairro
38	PI Linhares	-21.73523937	-43.32931638	Centro-Bairro
39	PI Paracatú	-21.73079872	-43.3567276	Bairro-Centro
40	PI Grama	-21.69047622	-43.34933493	Centro-Bairro

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Número do ponto de integração	Nome	Latitude	Longitude	Sentido
41	PI Filgueiras	-21.66624346	-43.3049723	Centro-Bairro-Centro
42	PI Granjas Betânia	-21.709041	-43.35863934	Centro-Bairro
43	PI Granjas Betânia	-21.7092525	-43.35913087	Bairro-Centro
44	PI Recanto dos Lagos	-21.70275083	-43.35822219	Centro-Bairro
45	PI Jardim Casablanca	-21.76681122	-43.36786381	Bairro-Centro
46	PI São Pedro	-21.771365	-43.385992	Centro-Bairro
47	PI Via São Pedro	-21.77092145	-43.37706326	Centro-Bairro
48	PI UPA São Pedro	-21.775012	-43.383973	Centro-Bairro
49	PI Costa e Silva	-21.77235227	-43.37348974	Centro-Bairro
50	PI Costa e Silva	-21.77246982	-43.37519102	Centro-Bairro
52	PI Santos Dumont	-21.77899311	-43.38454106	Centro-Bairro-Centro
53	PI Marilândia BC	-21.77966125	-43.39202105	Bairro-Centro
54	PI Marilândia CB	-21.77966125	-43.39202105	Centro-Bairro
55	PI Nova Califórnia	-21.79769129	-43.40160115	Centro-Bairro-Centro
56	PI Pantaleone Arcuri	-21.76590538	-43.3367157	Centro-Bairro-Centro
57	PI Francisco Valadares	-21.76951408	-43.33262253	Centro-Bairro-Centro
58	PI Vila Ideal	-21.77706588	-43.33084524	Centro-Bairro-Centro
59	PI Granjas Bethel	-21.7910483	-43.30266969	Centro-Bairro-Centro
60	PI Retiro	-21.7727375	-43.2933197	Centro-Bairro-Centro
61	PI Santo Antônio	-21.77239316	-43.31175296	Centro-Bairro-Centro
62	PI Lourdes	-21.76705067	-43.32749158	Centro-Bairro-Centro
63	PI Rui Barbosa 1	-21.74282767	-43.36318813	Centro-Bairro
64	PI José Eutrópio	-21.74122206	-43.36516879	Bairro-Centro
65	PI Rui Barbosa 2	-21.73795155	-43.36261241	Bairro-Centro
66	PI Bandeirantes	-21.72171458	-43.35517739	Centro-Bairro-Centro
67	PI Alencar Tristão	-21.73688355	-43.35961785	Bairro-Centro
68	PI Parque Guarani	-21.717621	-43.35092	Centro-Bairro
69	PI Sebastião de Andrade	-21.737931	-43.362901	Bairro-Centro
71	PI Ibitiguaia	-21.7891695	-43.3532092	Bairro-Centro

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Número do ponto de integração	Nome	Latitude	Longitude	Sentido
72	PI Ipiranga	-21.78950573	-43.35292355	Centro-Bairro

O Ponto de Integração a ser implantado na Avenida Getúlio Vargas está inserido no Plano de Requalificação do Centro Histórico de Juiz de Fora, devendo, portanto, observar integralmente as diretrizes urbanísticas, arquitetônicas, paisagísticas e de mobilidade definidas no referido Plano.

Tabela 4: Pontos de Integração (PI) sem projeto detalhado.

Número do ponto de integração	Nome	Latitude	Longitude	Sentido
1	PI Getúlio Vargas	-21.76042557	-43.3462677	Centro-Bairro-Centro
2	PI Sarandira	-21.83062357	-43.18820574	Centro-Bairro
3	PI Torreões	-21.86309433	-43.54169464	Centro-Bairro-Centro
4	PI Humaitá	-21.7693599	-43.49035121	Centro-Bairro
5	PI Paula Lima	-21.58199836	-43.48698781	Centro-Bairro-Centro
6	PI Monte Verde	-21.9175663	-43.51872635	Centro-Bairro-Centro
7	PI Lagoa	-21.77920265	-43.43960911	Centro-Bairro-Centro
8	PI Santa Córdula	-21.88364601	-43.39450073	Centro-Bairro-Centro
9	PI Dias Tavares	-21.64786148	-43.45414734	Centro-Bairro
10	PI Chapéu D'uvas	-21.59329414	-43.50809097	Centro-Bairro
11	PI Igrejinha	-21.70866013	-43.48780441	Centro-Bairro-Centro
12	PI BR040	-21.55302425	-43.50803197	Centro-Bairro-Centro
13	PI Valadares	-21.76079491	-43.60123873	Bairro-Centro
14	PI Rosário de Minas	-21.70704651	-43.61938477	Centro-Bairro
15	PI Toledos	-21.79194069	-43.58779144	Bairro-Centro
16	PI Palmital	-21.72603607	-43.65027237	Centro-Bairro-Centro
17	PI Circular BR267	-21.77472878	-43.61980057	Centro-Bairro-Centro

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

Número do ponto de integração	Nome	Latitude	Longitude	Sentido
22	PI Rodoviária	-21.73820496	-43.37425613	Centro-Bairro-Centro
51	PI Rio Branco	-21.76134354	-43.34969371	Centro-Bairro-Centro
70	PI Praça da Estação	-21.75942024	-43.34371879	Bairro-Centro

Os PI indicados na Tabela 4, que não constam no detalhamento em imagens a seguir, devem obedecer ao modelo de PI mencionados na seção 5.2.1 deste anexo. A obrigatoriedade de adoção do modelo de Ponto de Integração (PI), conforme ilustrado na seção 5.2.1 deste anexo, aplica-se a todos os pontos que não foram previamente especificados ou detalhados no planejamento e na documentação formal do projeto ou do sistema em questão. Essa diretriz visa garantir a padronização e a consistência na experiência do usuário e na infraestrutura de comunicação em toda a extensão da rota ou da área de operação.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

18 – PI Belmiro Braga, Latitude: -21.77736539, Longitude: -43.34562155, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

19 – PI Chácara, Latitude: -21.78437181, Longitude: -43.34558587, Sentido: Centro-Bairro-Centro

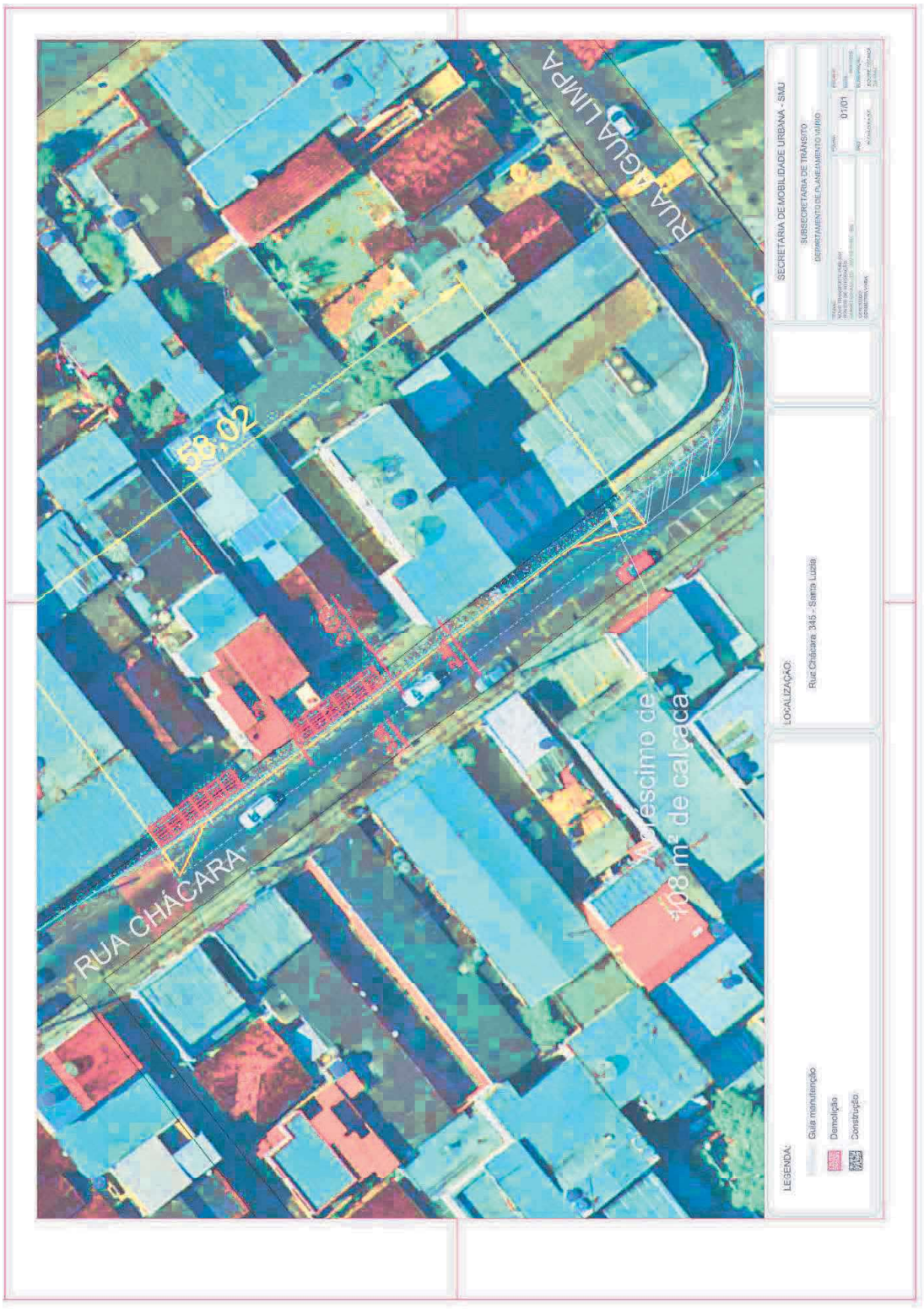

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

20 – PI Teixeiras, Latitude: -21.79152762, Longitude: -43.36117048, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

21 – PI Estrela Alta, Latitude: -21.80159901, Longitude: -43.36964626 ,Sentido: Centro-Bairro-Centro

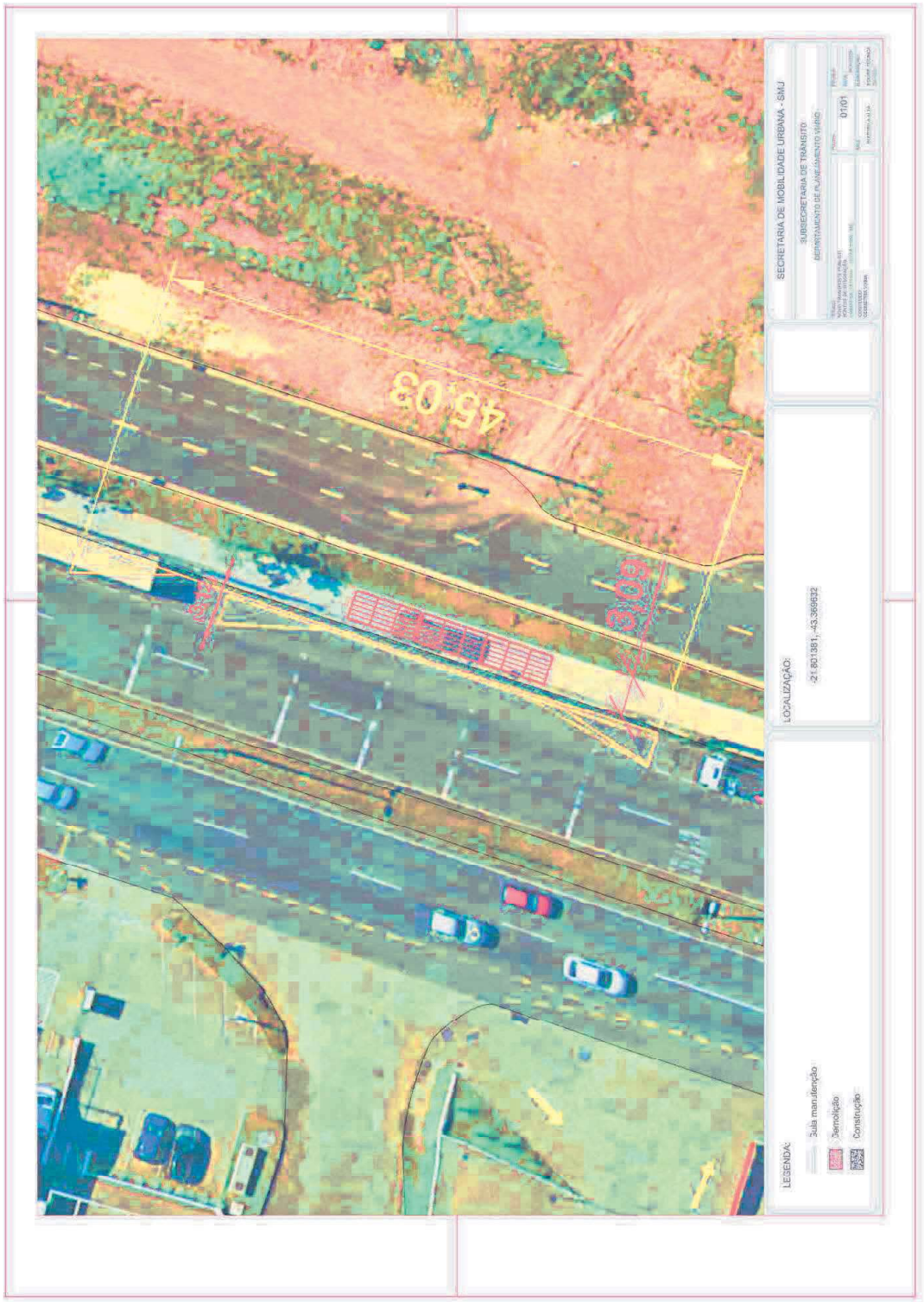

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

23 – PI Santa Cruz BC, Latitude: -21.70194878, Longitude: -43.42934211, Sentido: Bairro-Centro

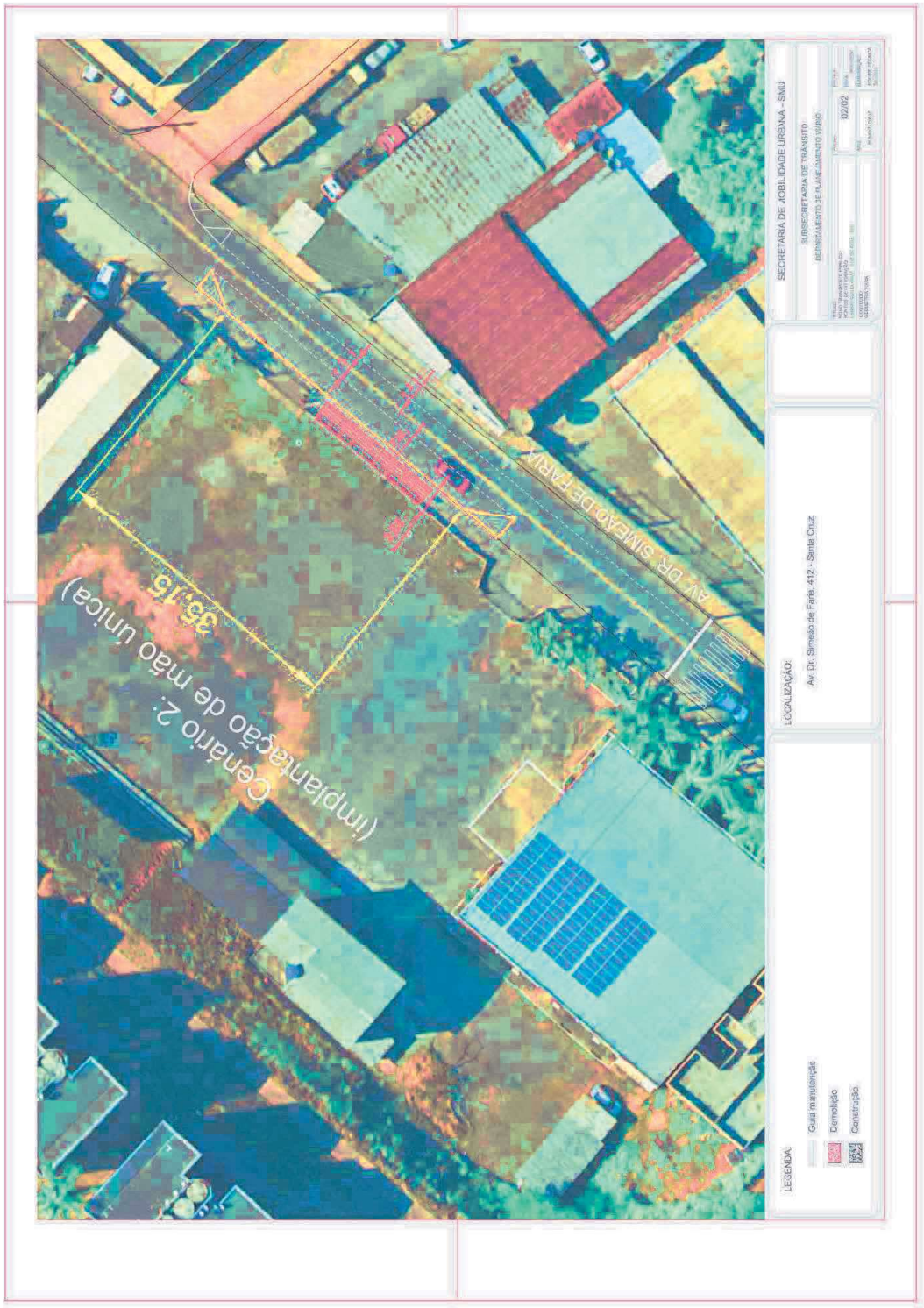

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

24 – PI Santa Cruz CB,Latitude: -21.70194878, Longitude: -43.42934211, Sentido: Centro-Bairro

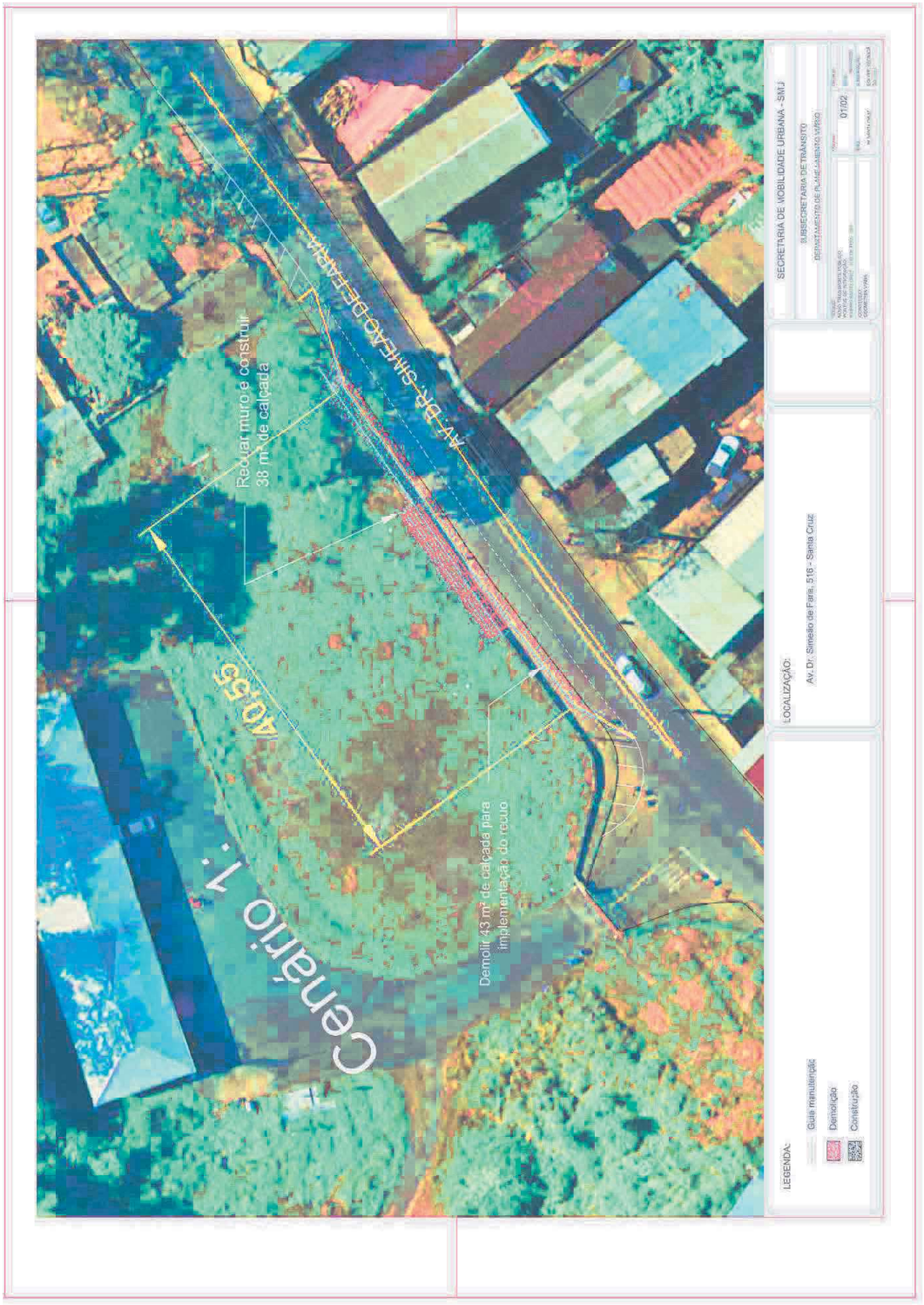

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

25 – PI Bairro Industrial, Latitude: -21.73257065, Longitude: -43.38912582, Sentido: Centro-Bairro

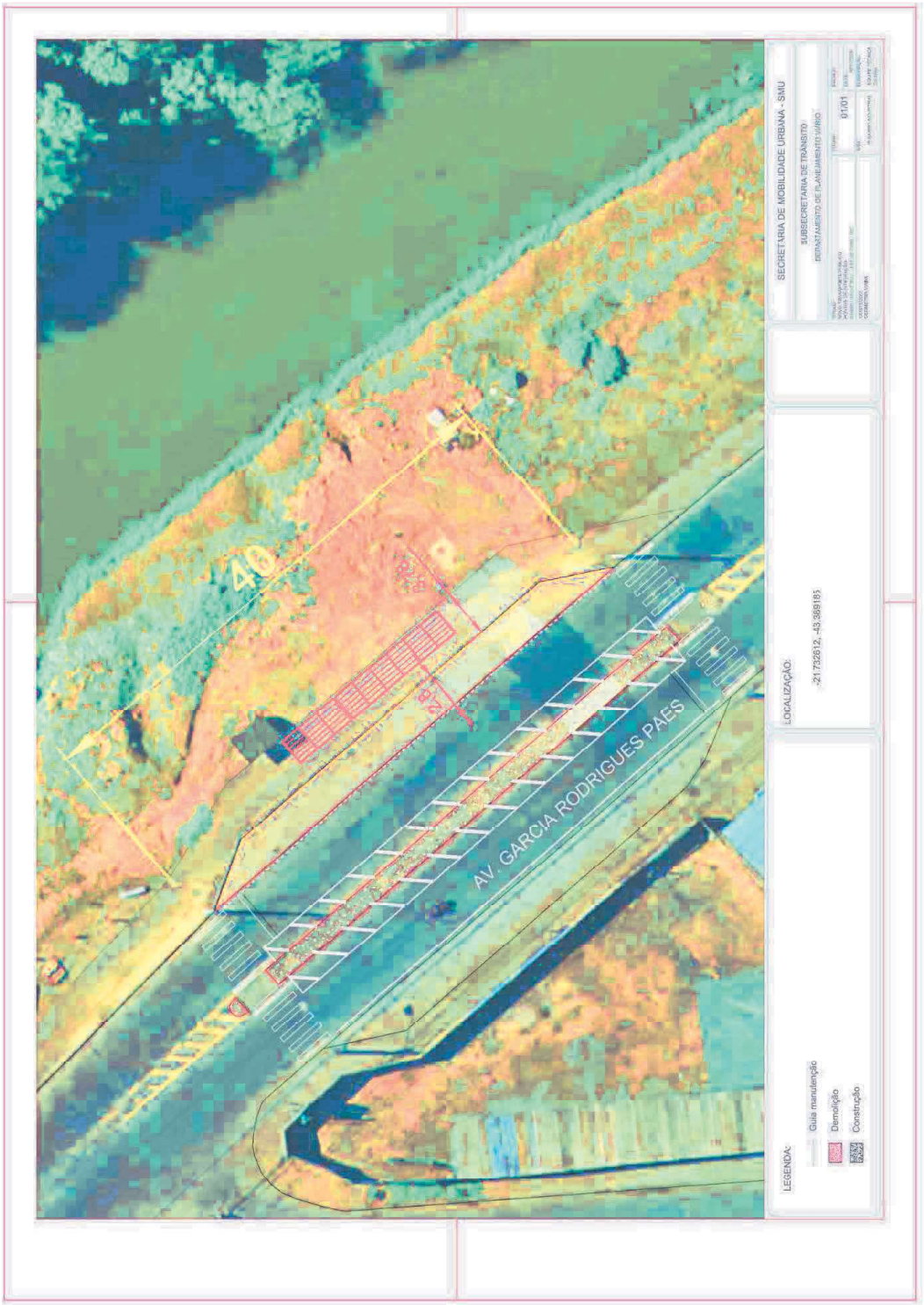

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

26 – PI Benfica BC, Latitude: -21.6889801, Longitude: -43.4334259, Sentido: Bairro-Centro

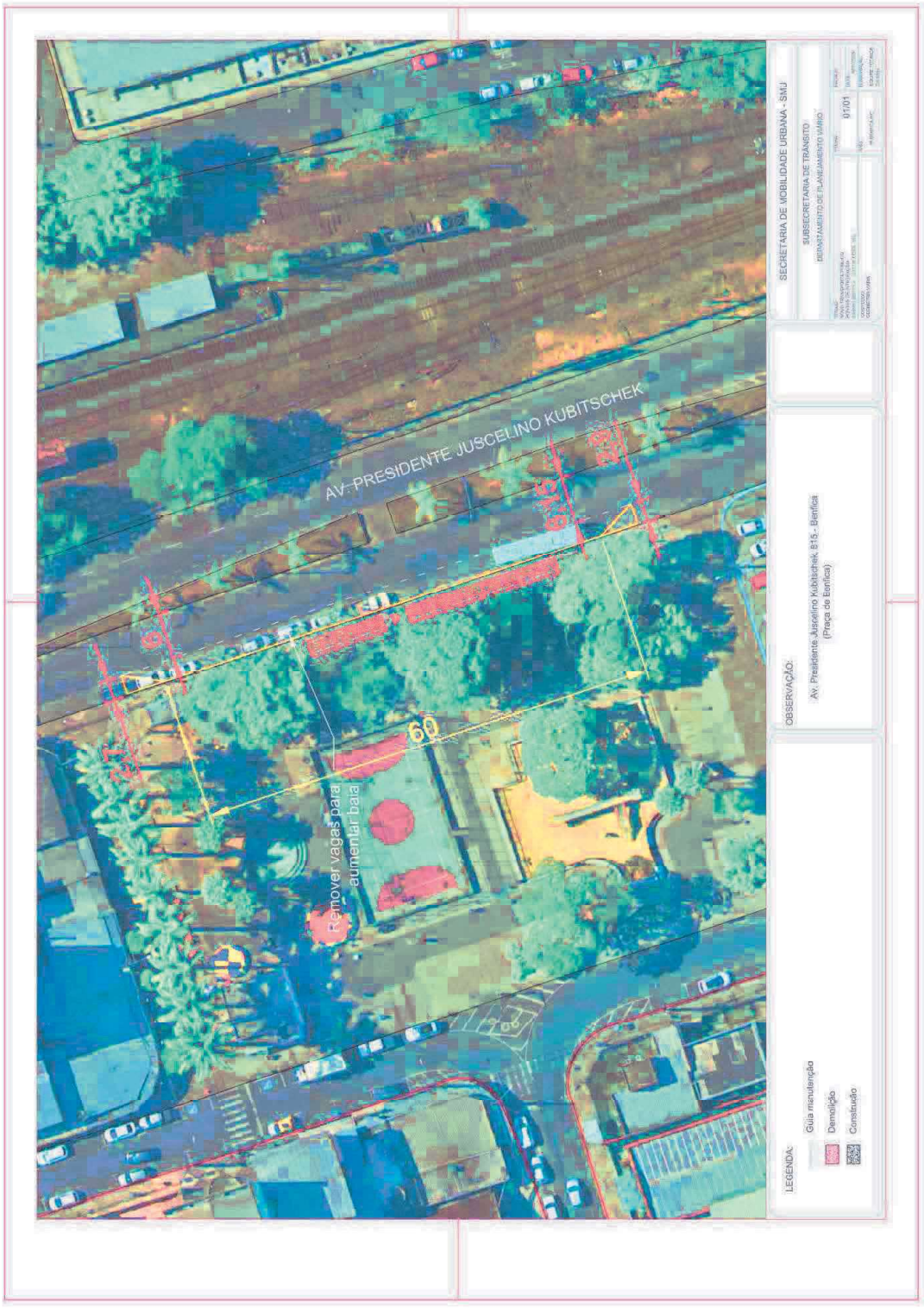

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

27 – PI Benfica CB, Latitude: -21.69251251, Longitude: -43.43184662, Sentido: Centro-Bairro-Centro

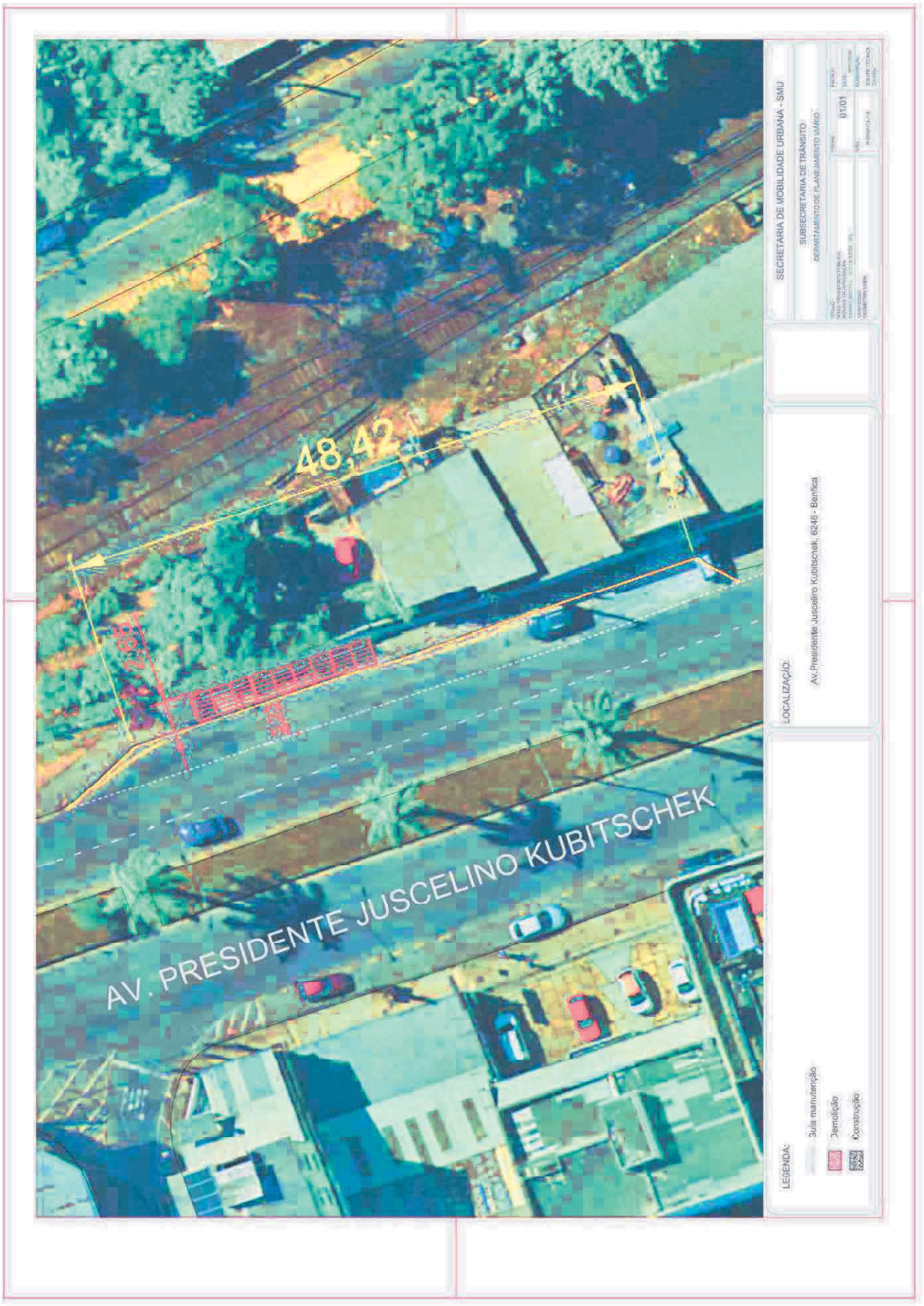

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

28 – PI Miguel Marinho, Latitude: -21.67723656, Longitude: -43.43264389, Sentido: Centro-Bairro-Centro

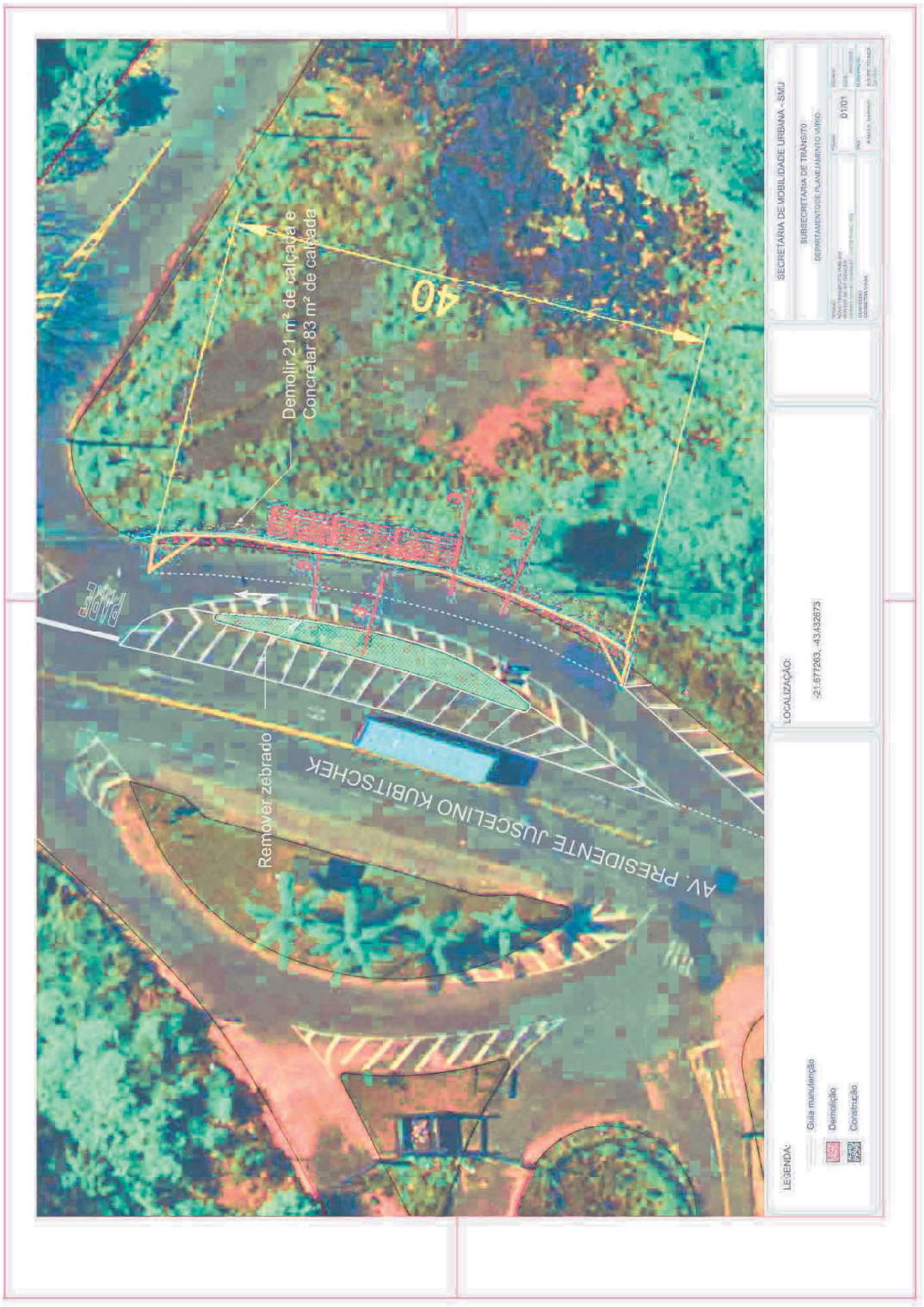

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

29 – PI Barreira do Triunfo, Latitude: -21.65706825, Longitude: -43.43196869, Sentido: Centro-Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

30 – PI Jóquei Clube CB, Latitude: -21.72203186, Longitude: -43.39639118, Sentido: Centro-Bairro

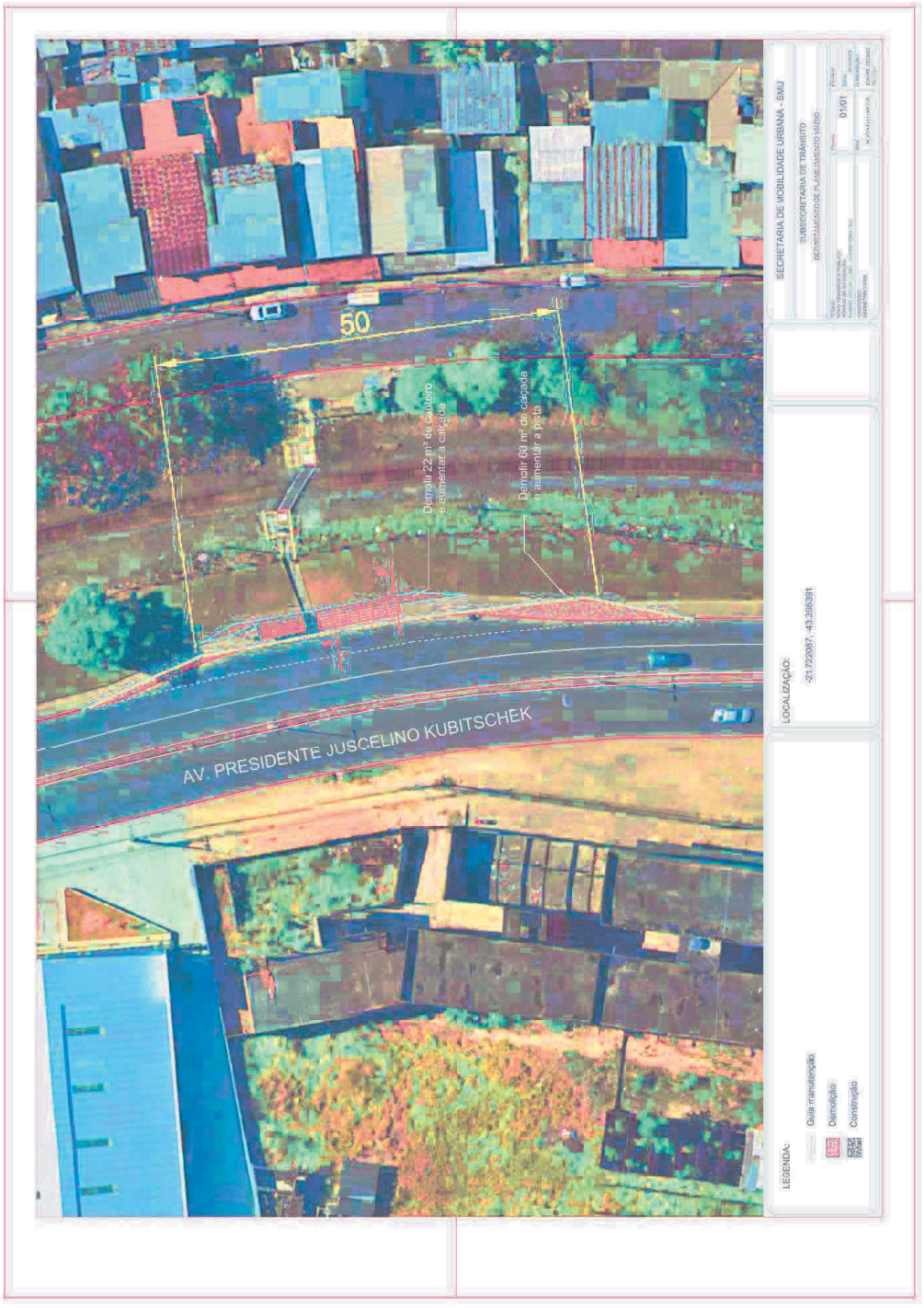

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

31 – PI Jóquei Clube BC, Latitude: -21.72329742, Longitude: -43.39659417, Sentido: Bairro-Centro

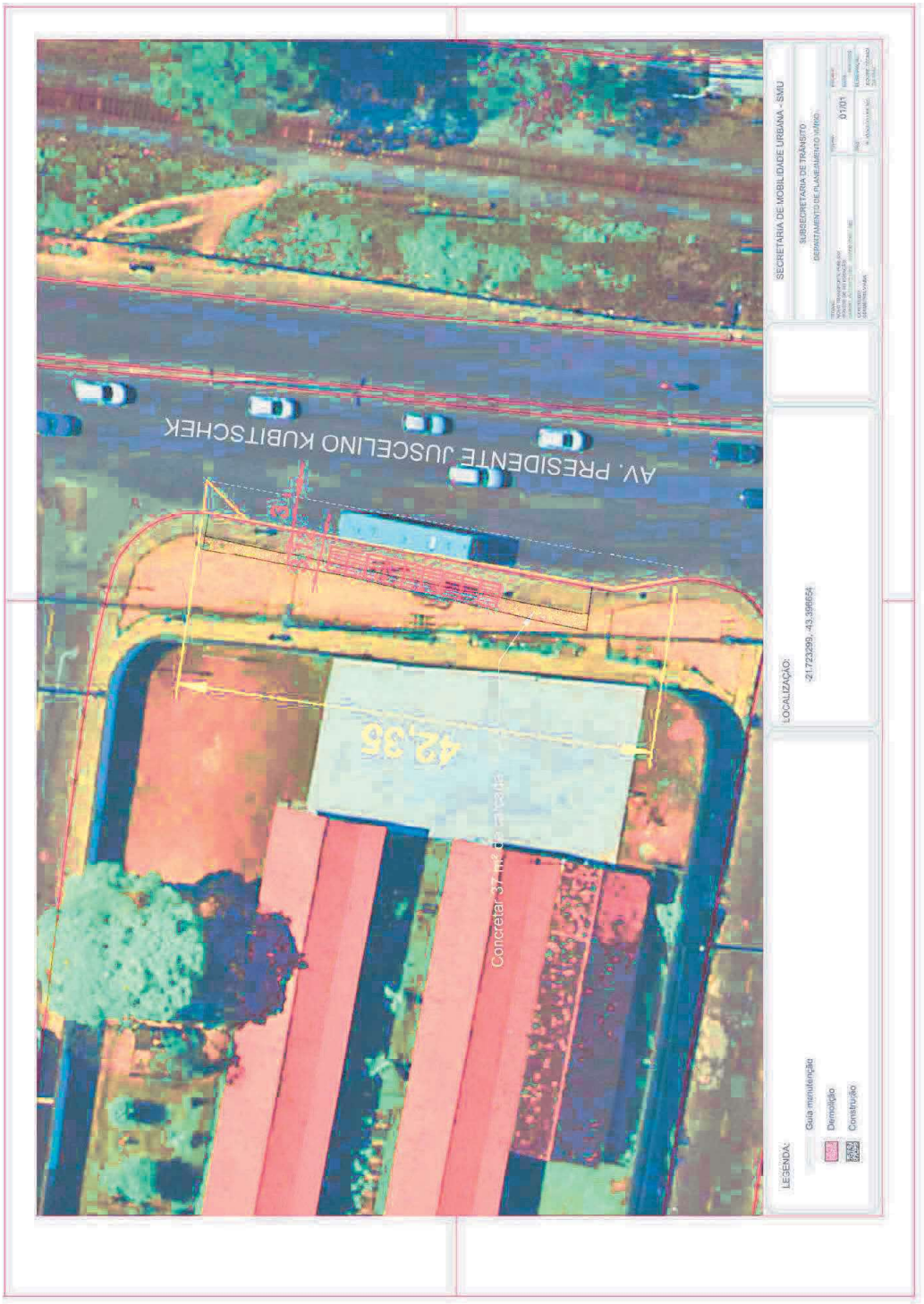

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

32 – PI Barbosa Lage, Latitude: -21.7188282, Longitude: -43.4002533, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

33 – PI Jóquei Clube III, Latitude: -21.714536, Longitude: -43.405142, Sentido: Bairro-Centro

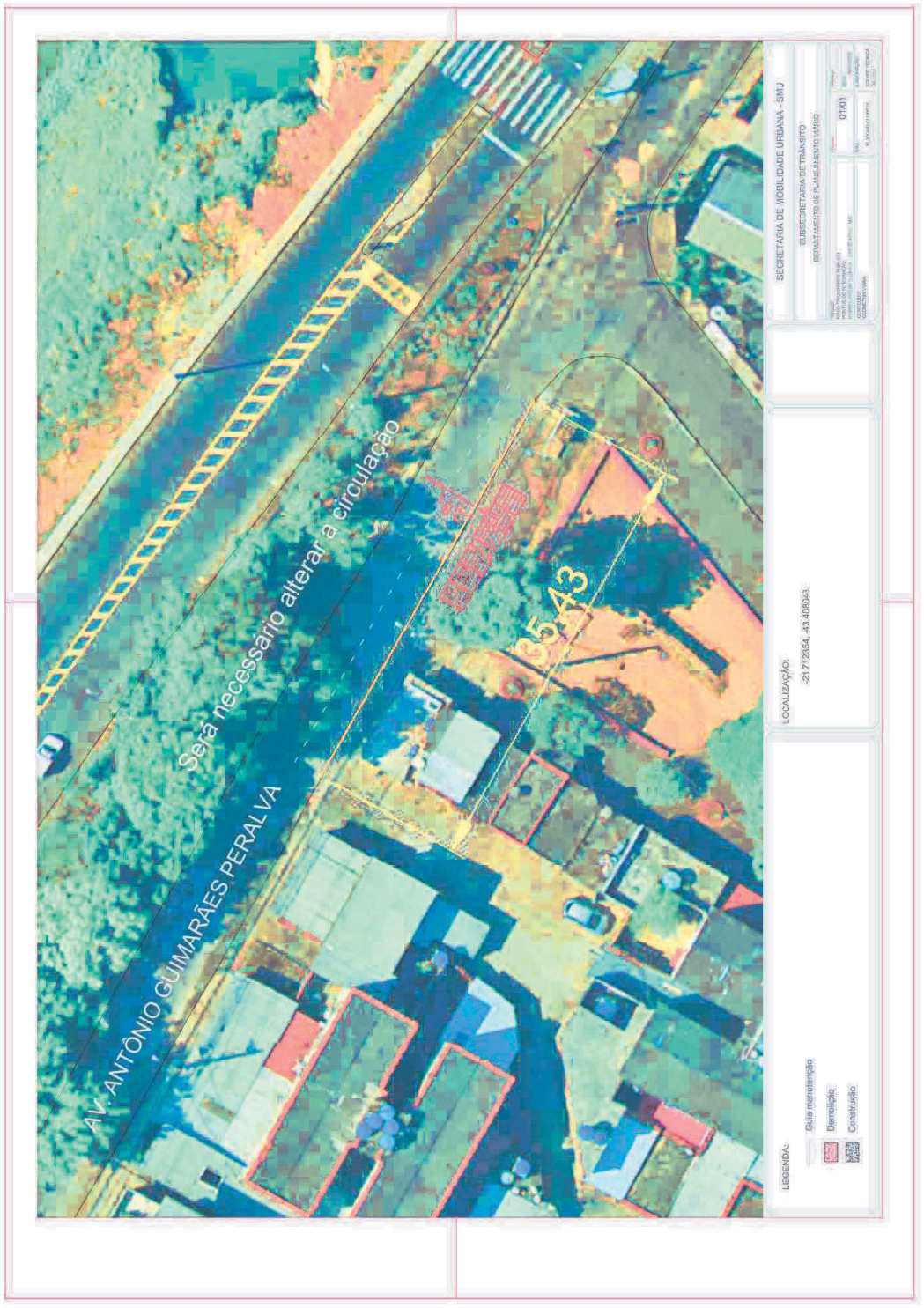

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

34 – PI Nova Era 1, Latitude: -21.70970552, Longitude: -43.41546343, Sentido: Bairro-Centro

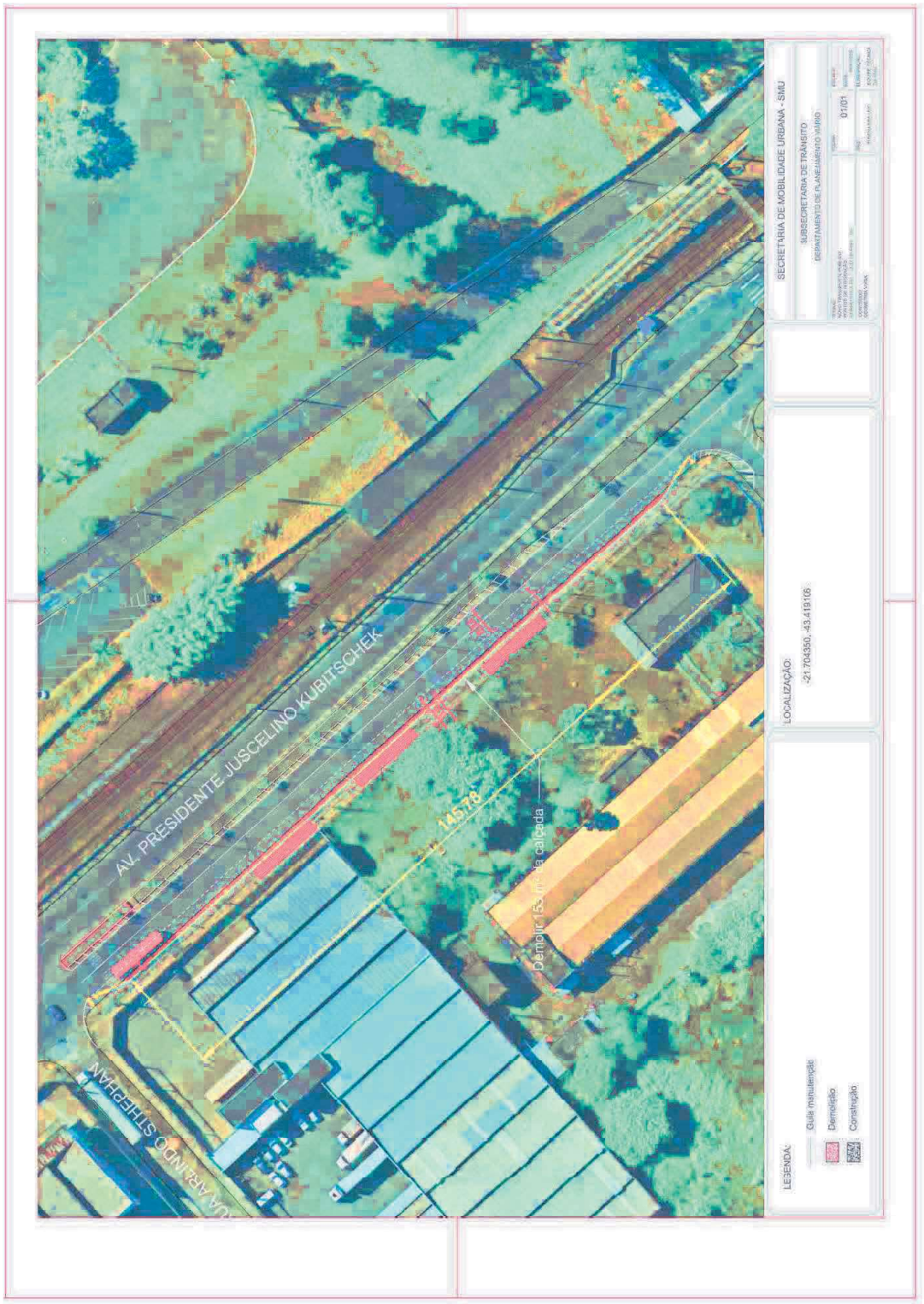

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

35 – PI Nova Era 2, Latitude: -21.70057758, Longitude: -43.42287888, Sentido: Centro-Bairro

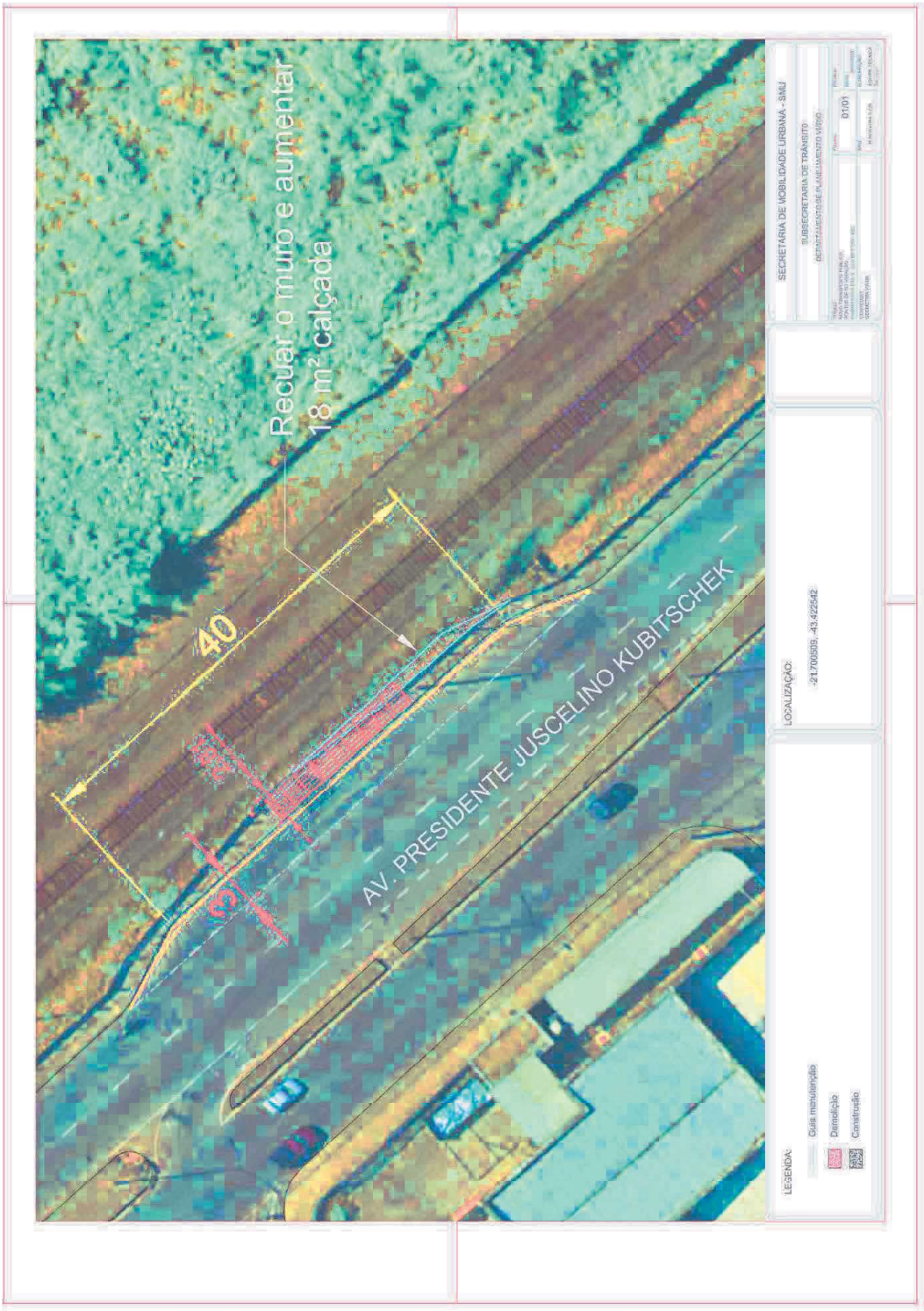

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

36 – PI Distrito Industrial, Latitude: -21.67968369, Longitude: -43.44453812, Sentido: Centro-Bairro-Centro

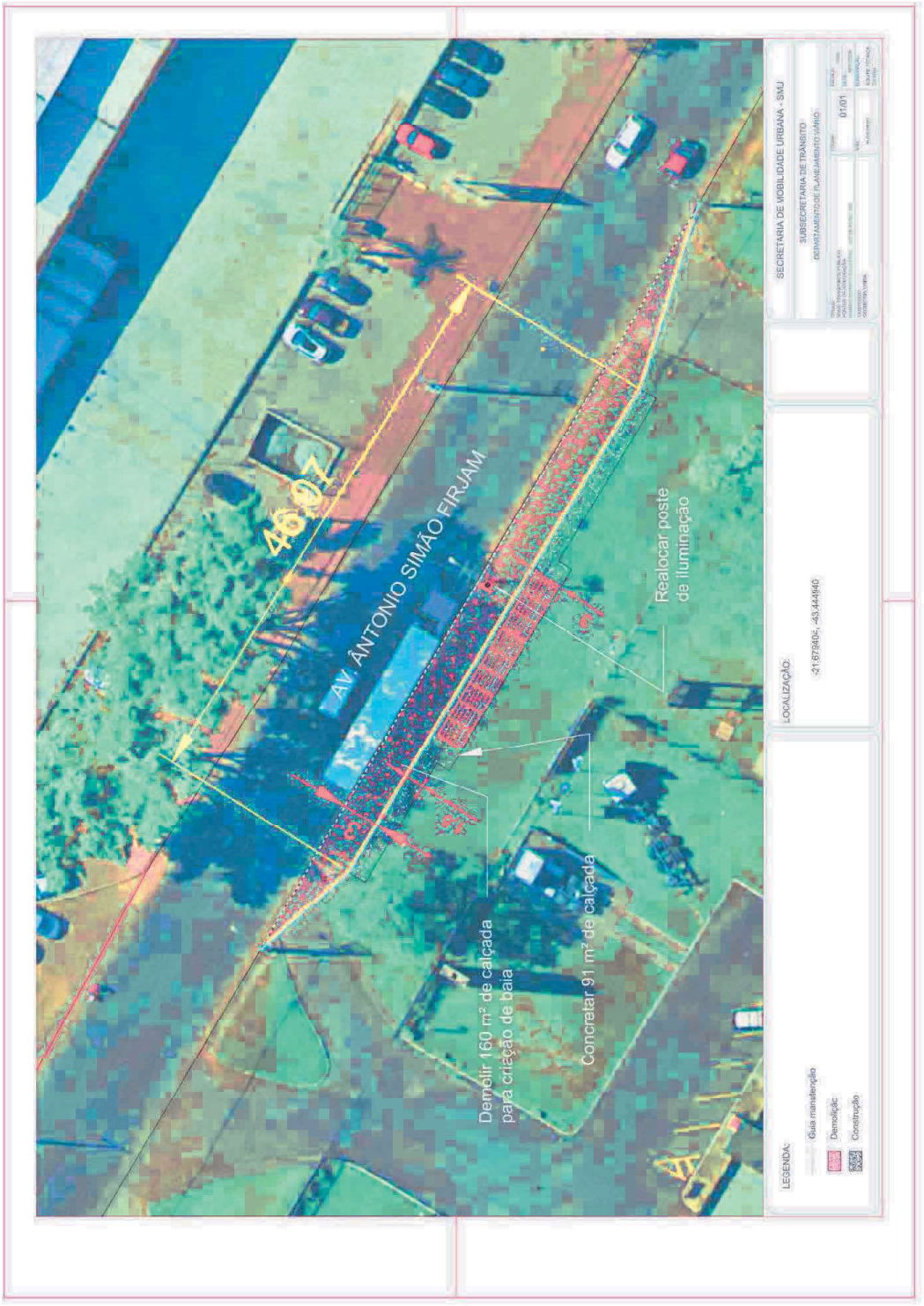

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

37 – PI Vitorino Braga, Latitude: -21.75014305, Longitude: -43.34228134, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

38 – PI Linhares, Latitude: -21.73523937, Longitude: -43.32931638, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

39 – PI Paracatú, Latitude: -21.73079872, Longitude: -43.3567276 ,Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

40 – PI Grama, Latitude: -21.69047622, Longitude: -43.34933493, Sentido:Centro-Bairro

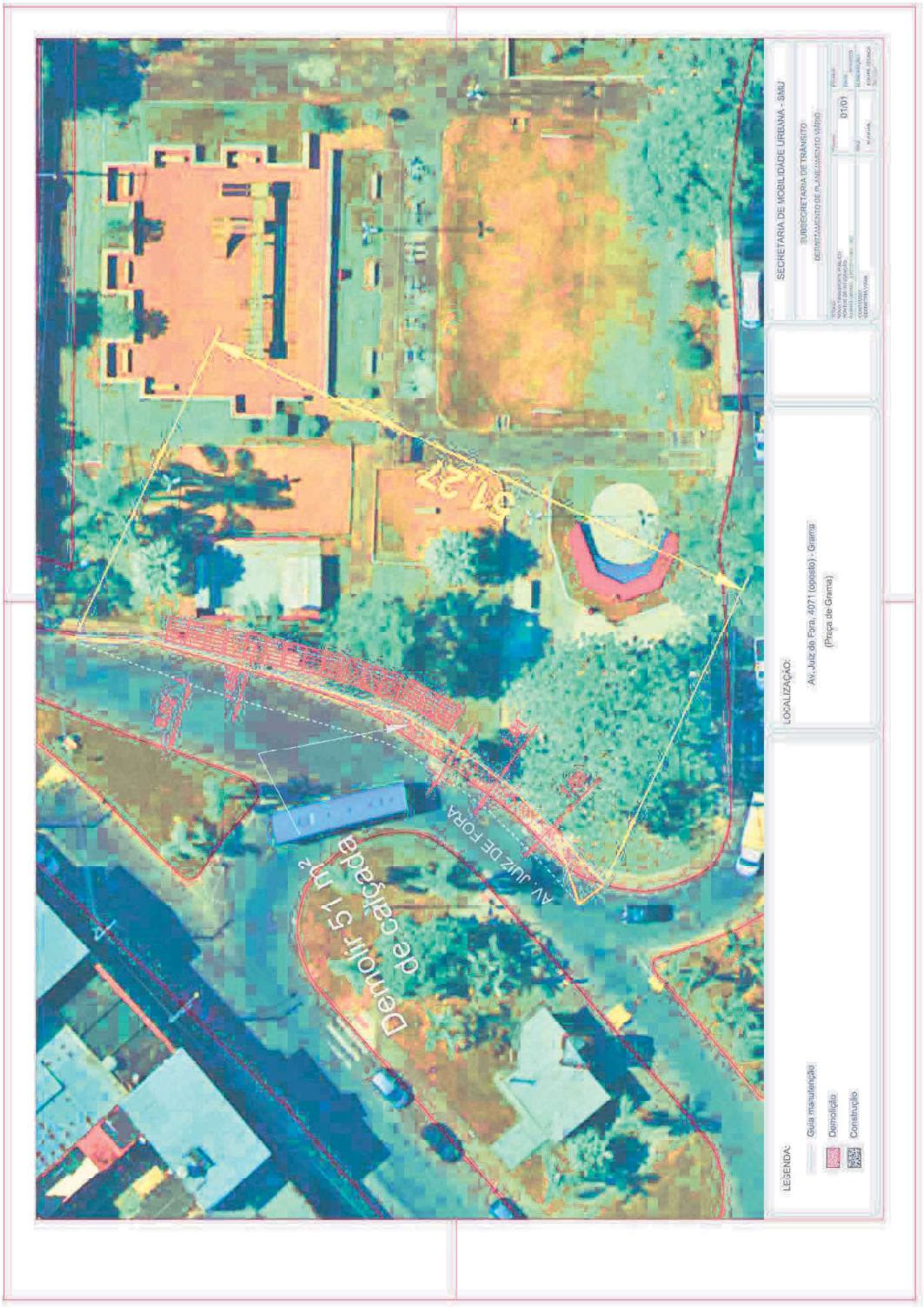

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

41 – PI Filgueiras, Latitude: -21.66624346, Longitude: -43.3049723, Sentido: Centro-Bairro-Centro

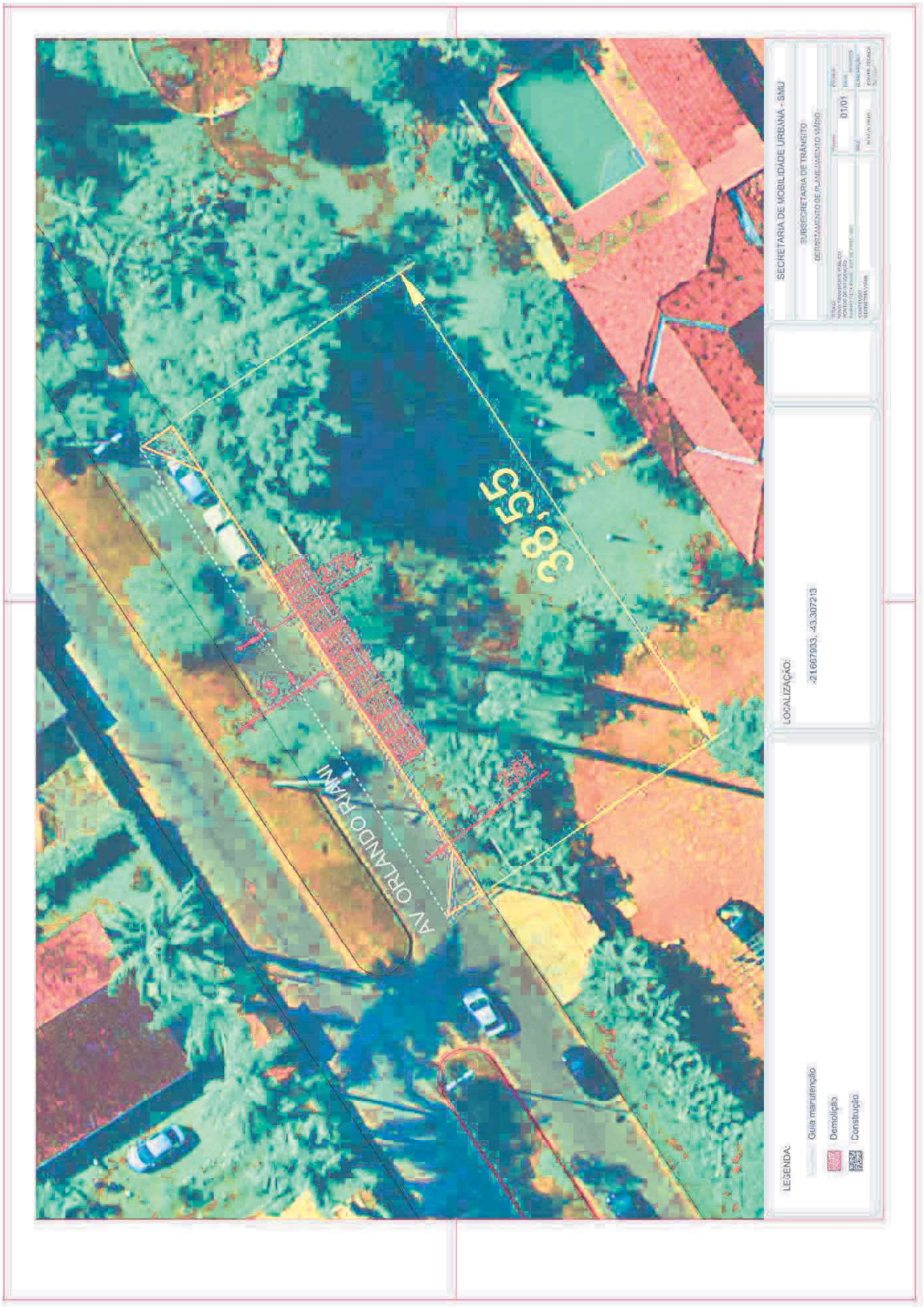

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

42 – PI Granjas Betania, Latitude: -21.709041, Longitude: -43.35863934, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

43 – PI Granjas Betania, Latitude: -21.7092525, Longitude: -43.35913087, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

44 – PI Recanto dos Lagos, Latitude: -21.70275083, Longitude: -43.35822219, Sentido: Centro-Bairro

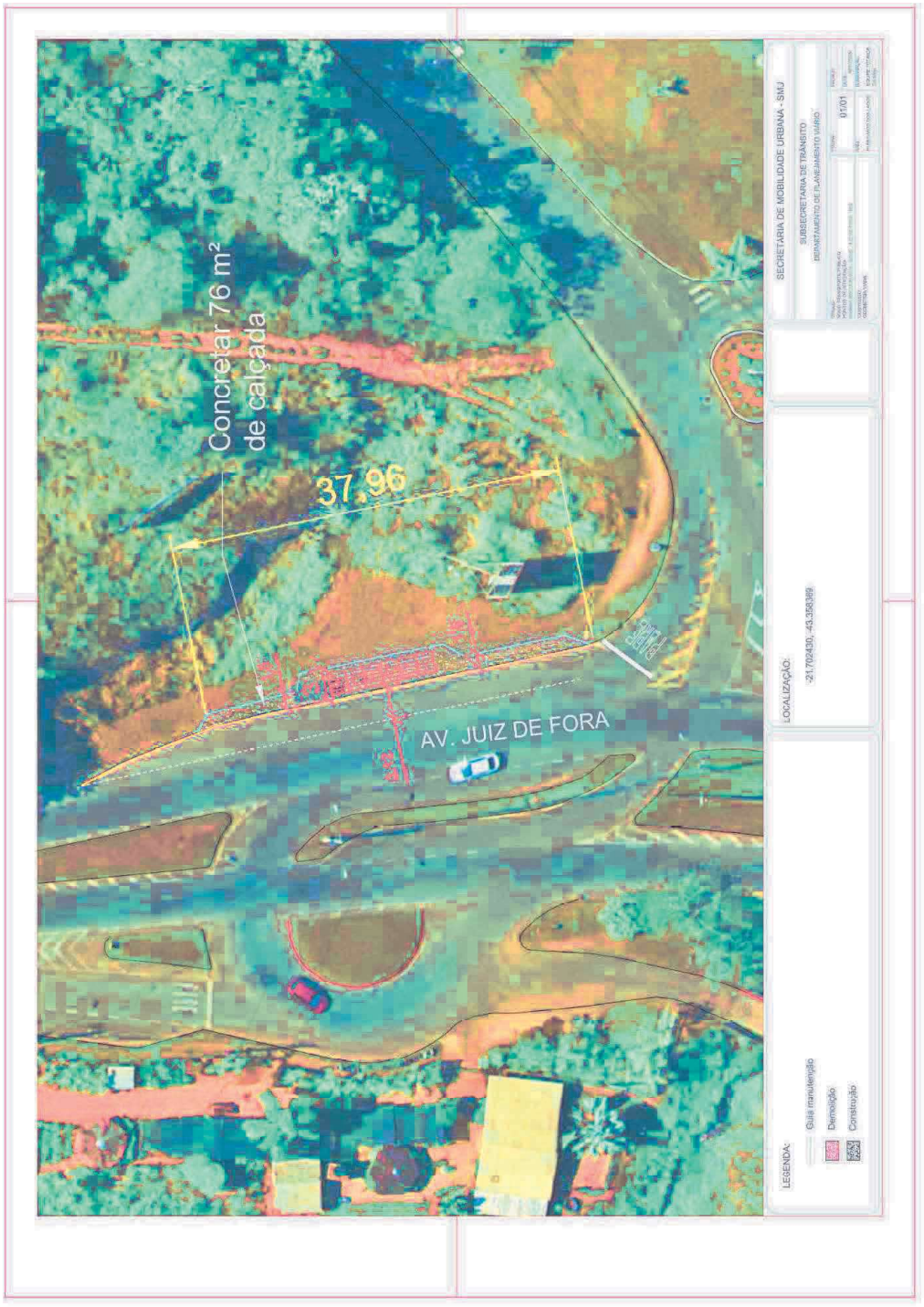

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

45 – PI Jardim Casablanca, Latitude: -21.76681122, Longitude: -43.36786381, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

46 – PI São Pedro, Latitude: -21.771365, Longitude: -43.385992, Sentido: Centro-Bairro

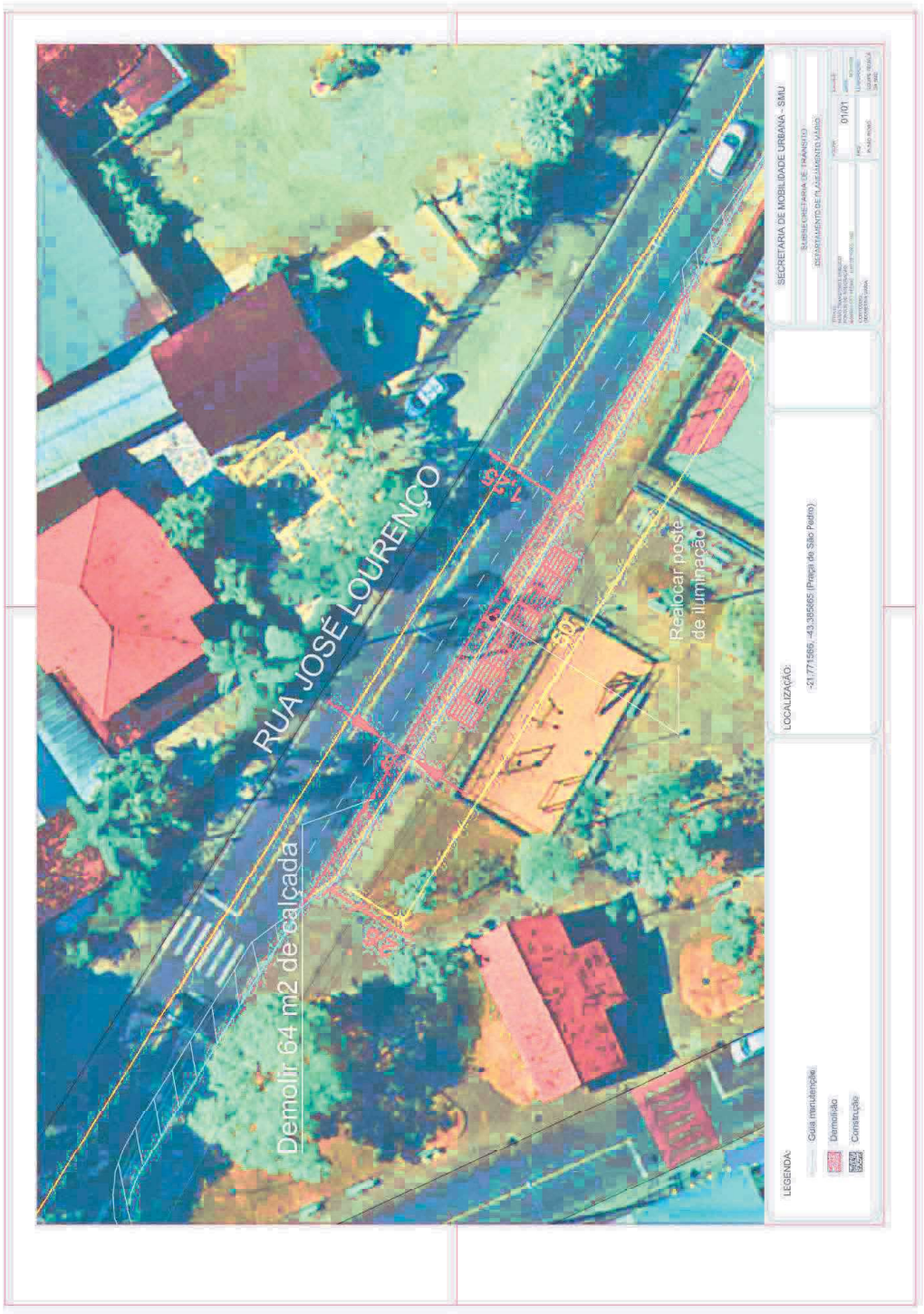

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

47 – PI Via São Pedro, Latitude: -21.77092145, Longitude: -43.37706326, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

48 – PI UPA São Pedro, Latitude: -21.775012, Longitude: -43.383973 ,Sentido: Centro-Bairro

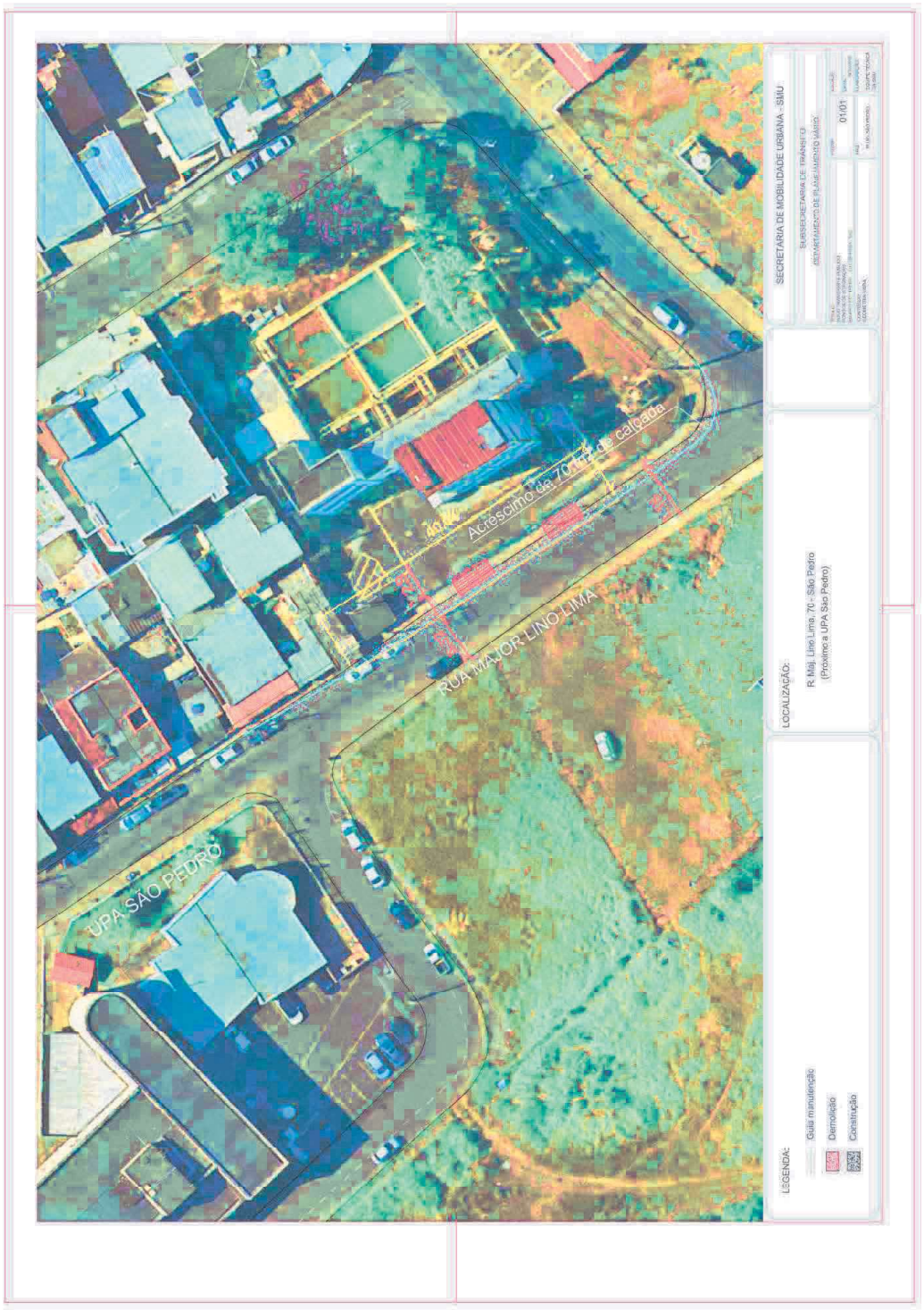

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

49 – PI Costa e Silva, Latitude: -21.77235227, Longitude: -43.37348974, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

50 – PI Costa e Silva, Latitude: -21.77246982, Longitude: -43.37519102, Sentido: Centro-Bairro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

52 – PI Santos Dumont, Latitude: -21.77899311, Longitude: -43.38454106, Sentido: Centro-Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

53 – PI Marilândia BC, Latitude: -21.77966125 ,Longitude: -43.39202105 ,Sentido: Bairro-Centro

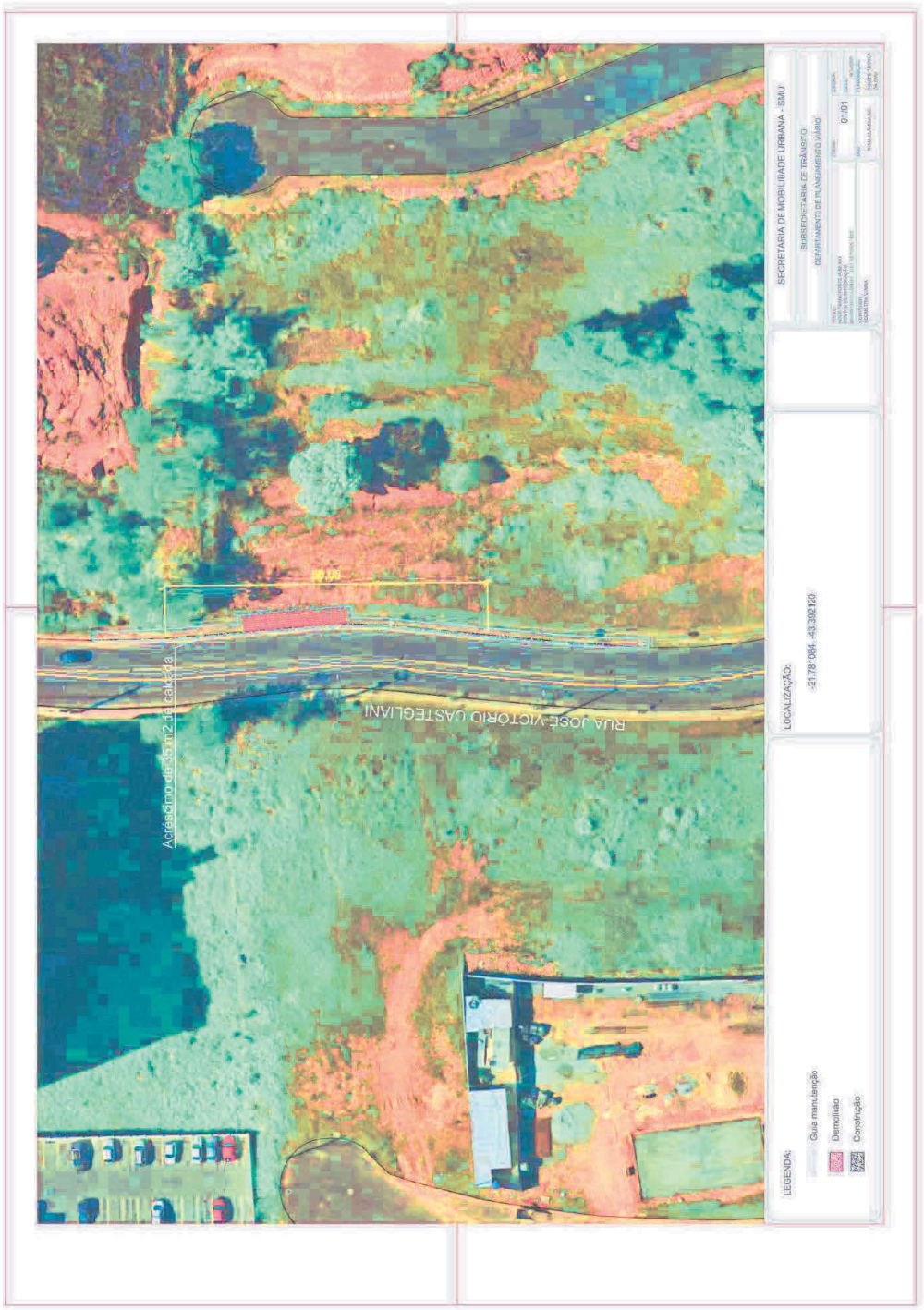

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

54 – PI Marilândia CB, Latitude: -21.77966125 ,Longitude: -43.39202105, Sentido: Centro-Bairro

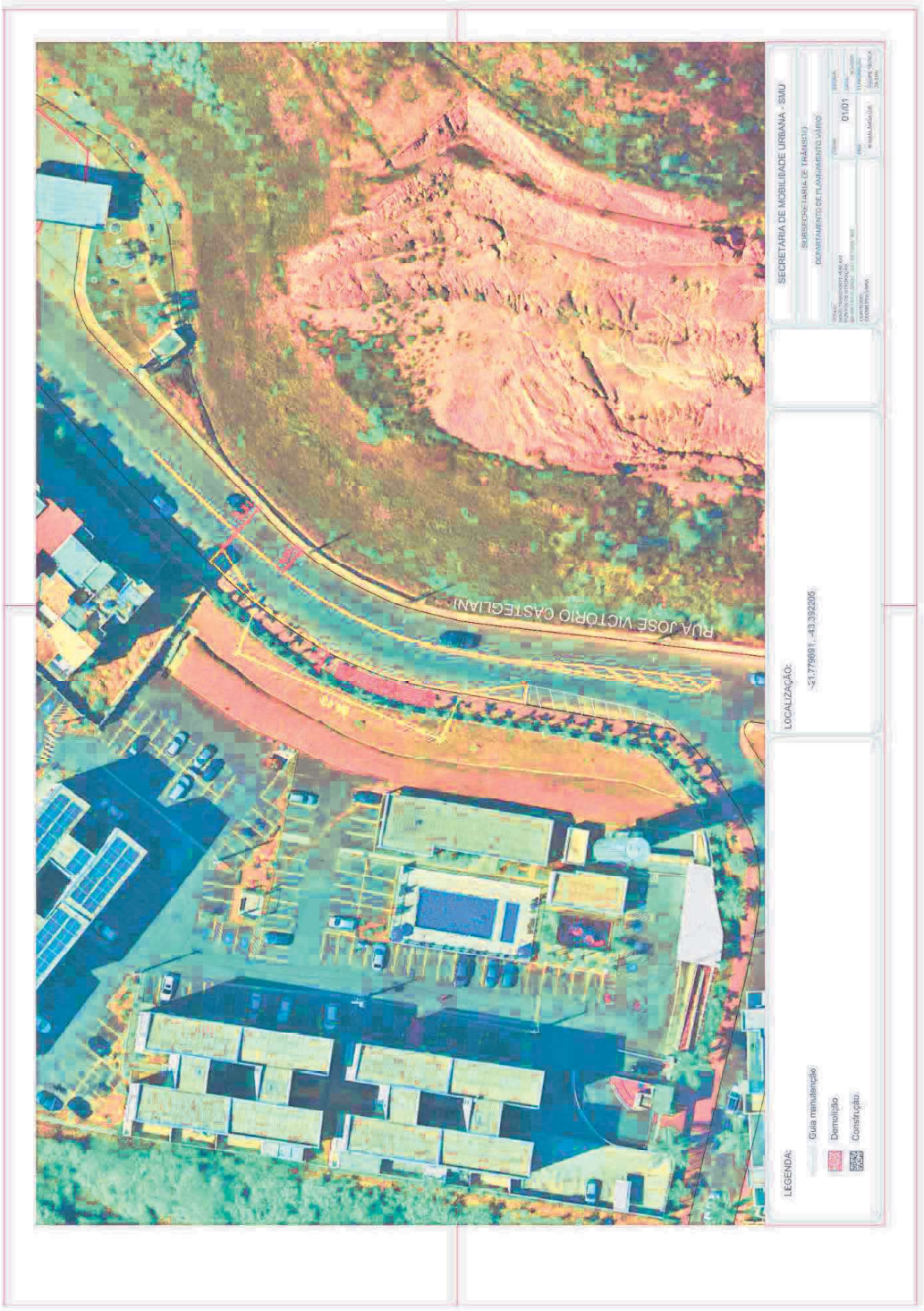

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

55 – PI Nova Califórnia, Latitude: -21.79769129, Longitude: -43.40160115, Sentido: Centro-Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

56 – PI Pantaleone Arcuri, Latitude: -21.76590538, Longitude: -43.3367157, Sentido: Centro-Bairro-Centro

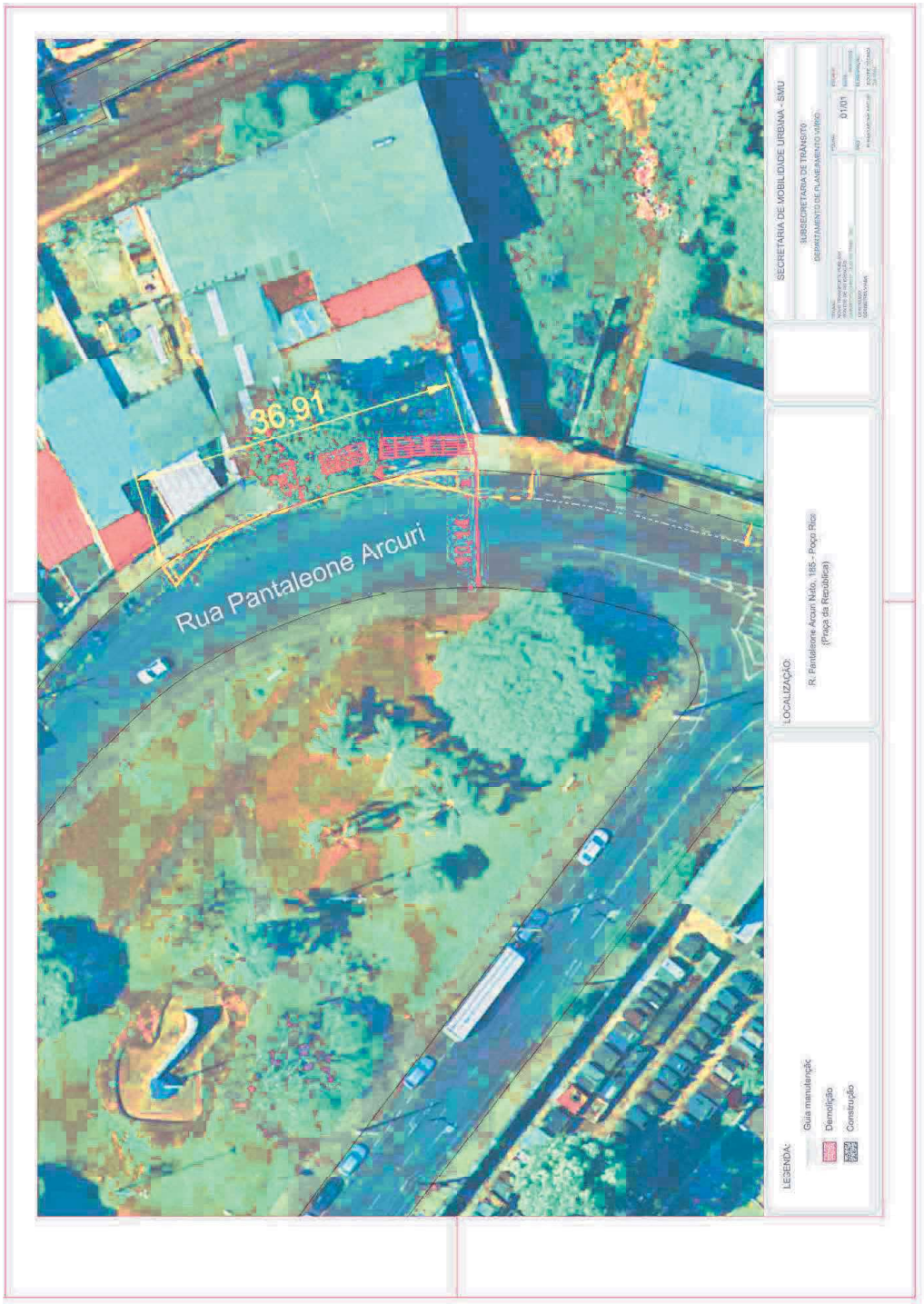

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

57 – PI Francisco Valadares, Latitude: -21.76951408, Longitude: -43.33262253 ,Sentido: Centro-Bairro-Centro

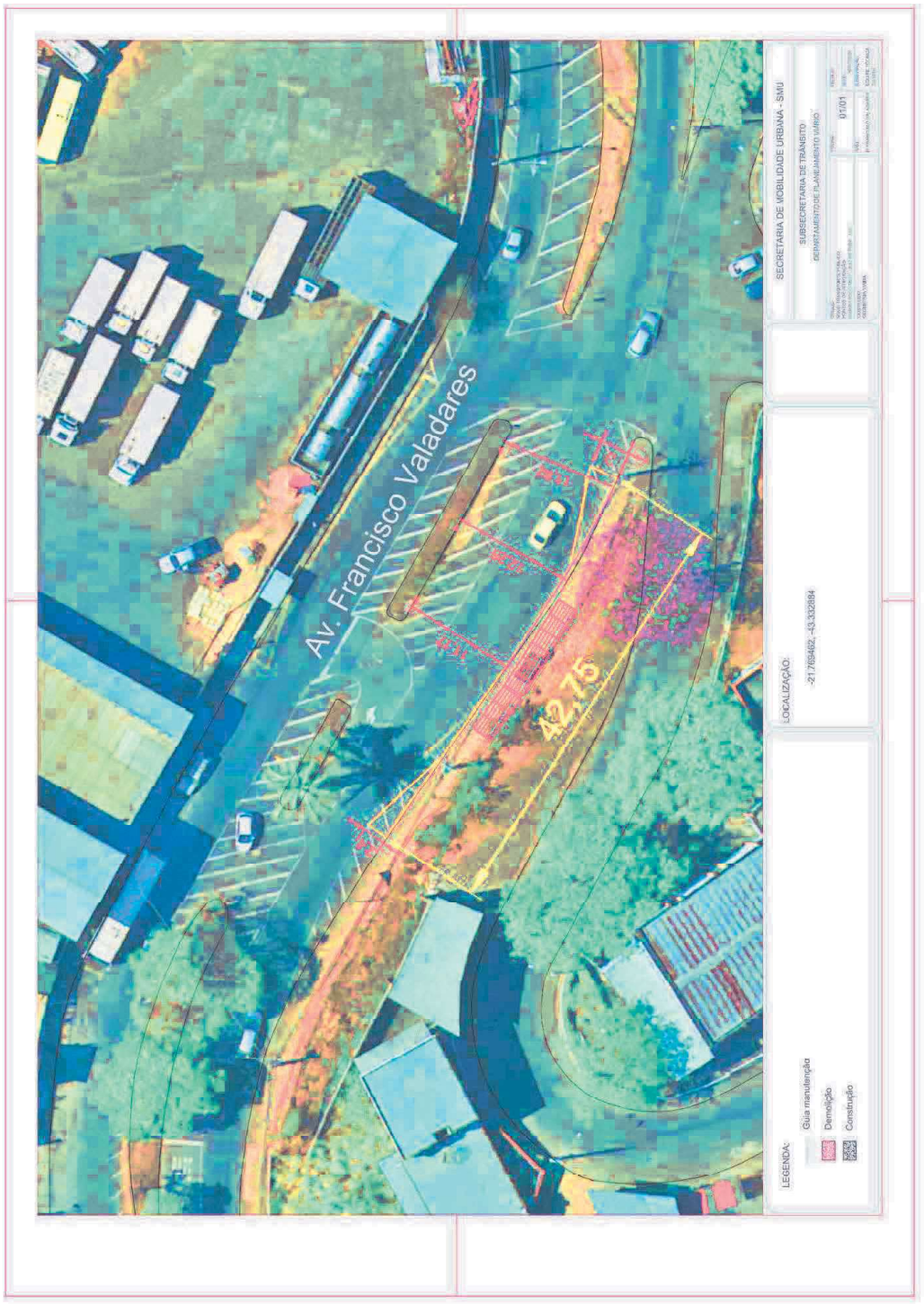

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

58 – PI Vila Ideal, Latitude: -21.77706588, Longitude: -43.33084524, Sentido: Centro-Bairro-Centro

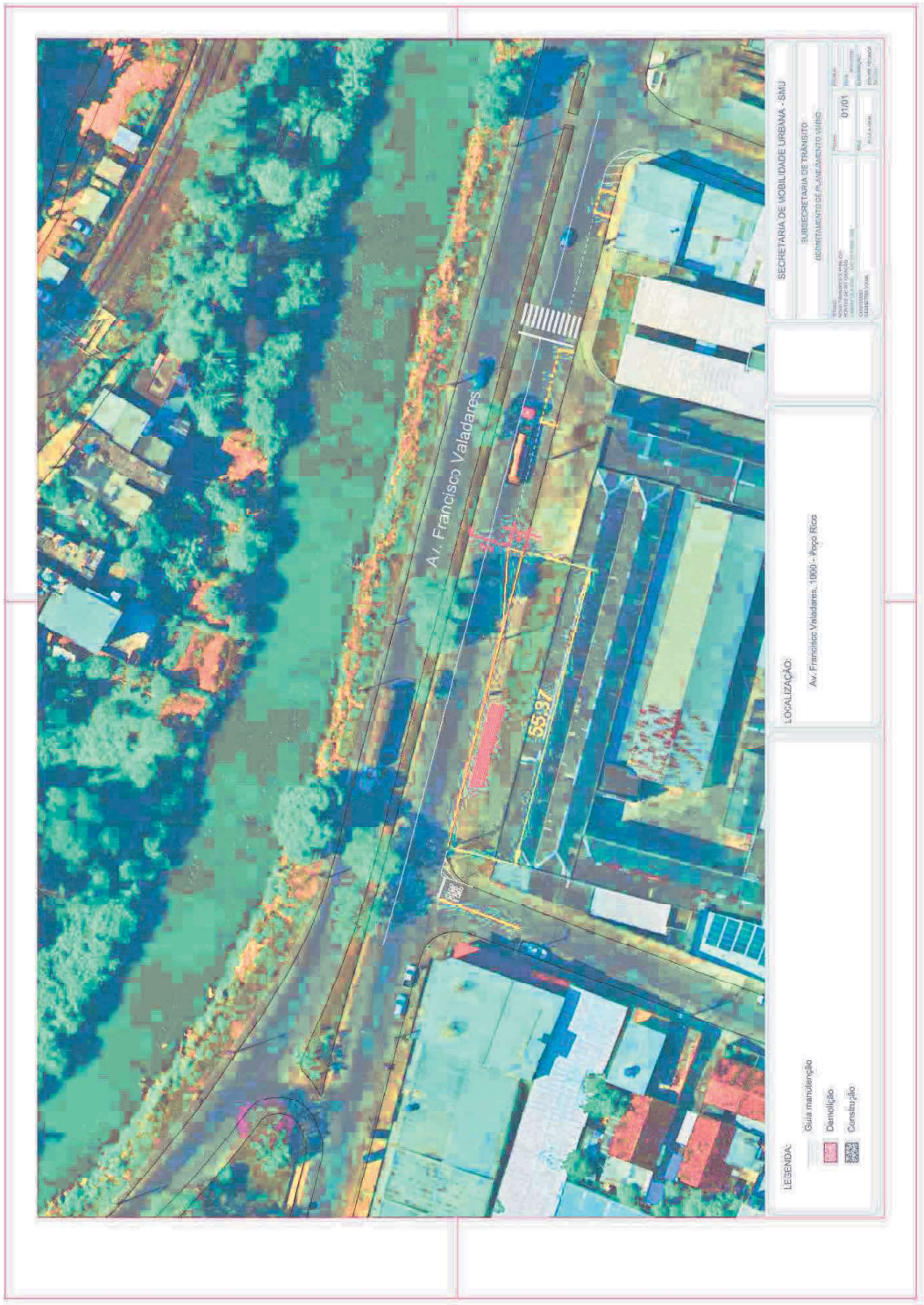

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

59 – PI Granjas Bethel, Latitude: -21.7910483, Longitude: -43.30266969, Sentido: Centro-Bairro-Centro

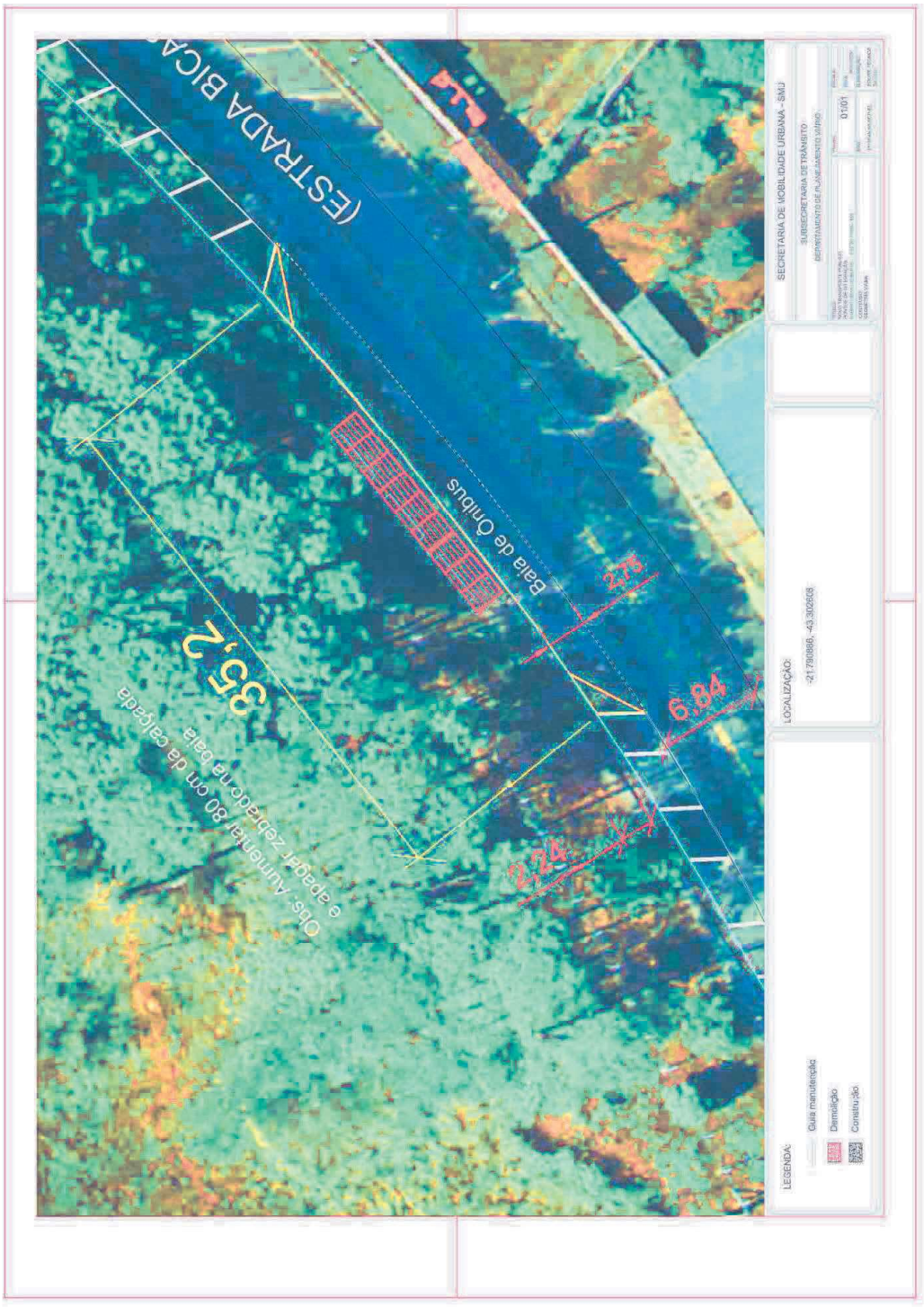

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

60 – PI Retiro, Latitude: -21.7727375, Longitude: -43.2933197, Sentido: Centro-Bairro-Centro

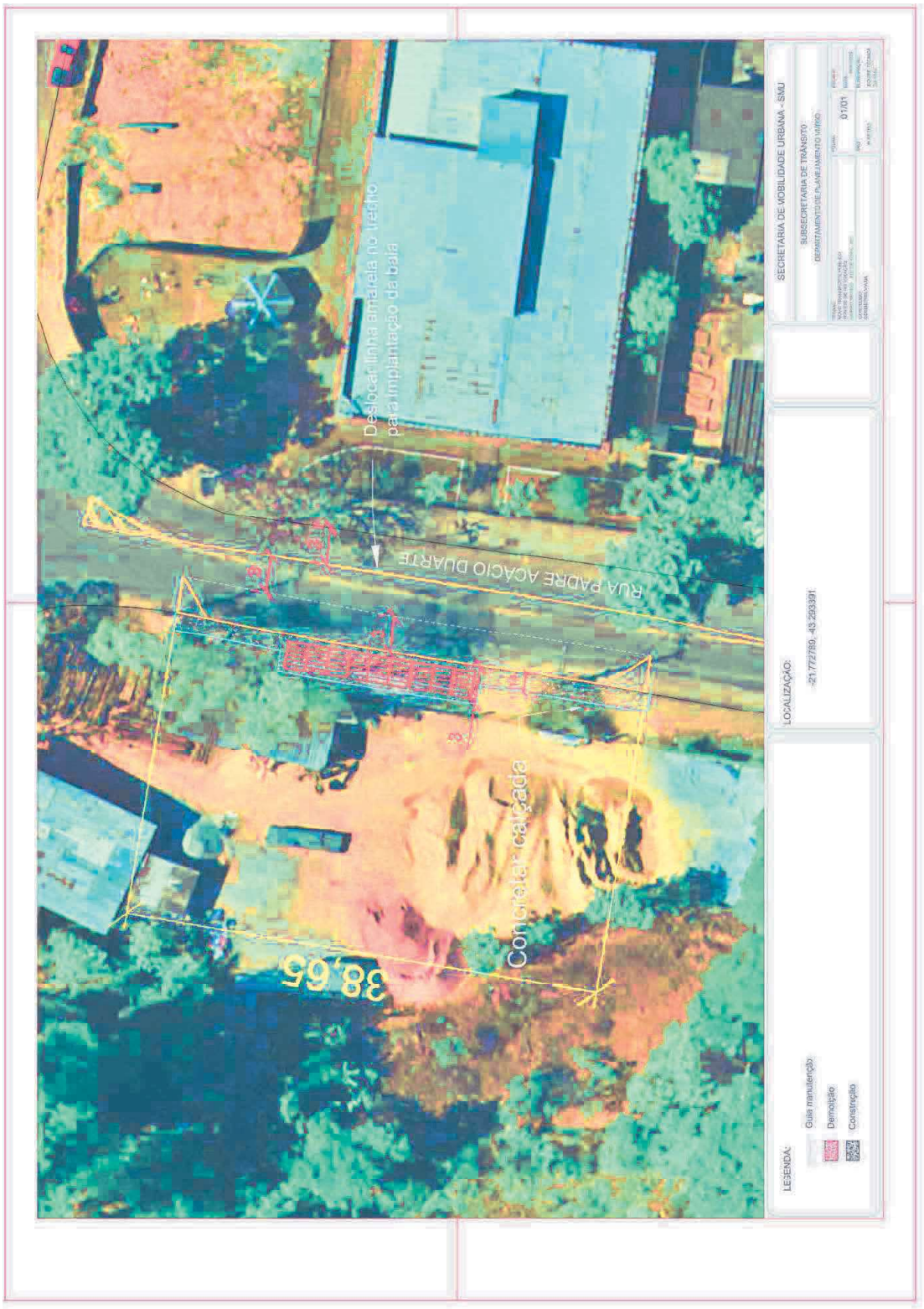

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

61 – PI Santo Antônio, Latitude: -21.77239316, Longitude: -43.31175296, Sentido: Centro-Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

62 – PI Lourdes, Latitude: -21.76705067, Longitude: -43.32749158, Sentido: Centro-Bairro-Centro

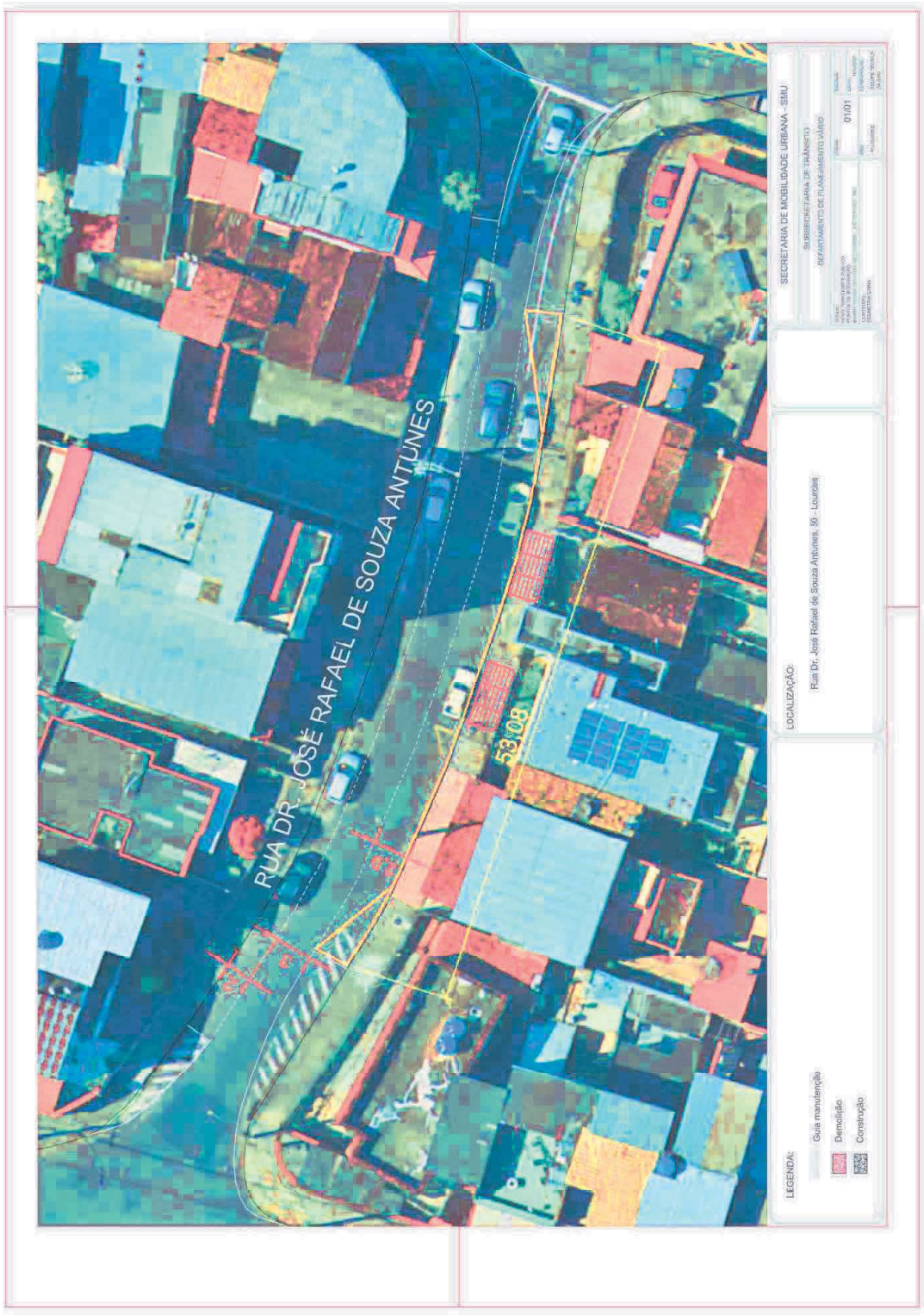

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

63 – PI Rui Barbosa 1, Latitude: -21.74282767, Longitude: -43.36318813, Sentido: Centro-Bairro

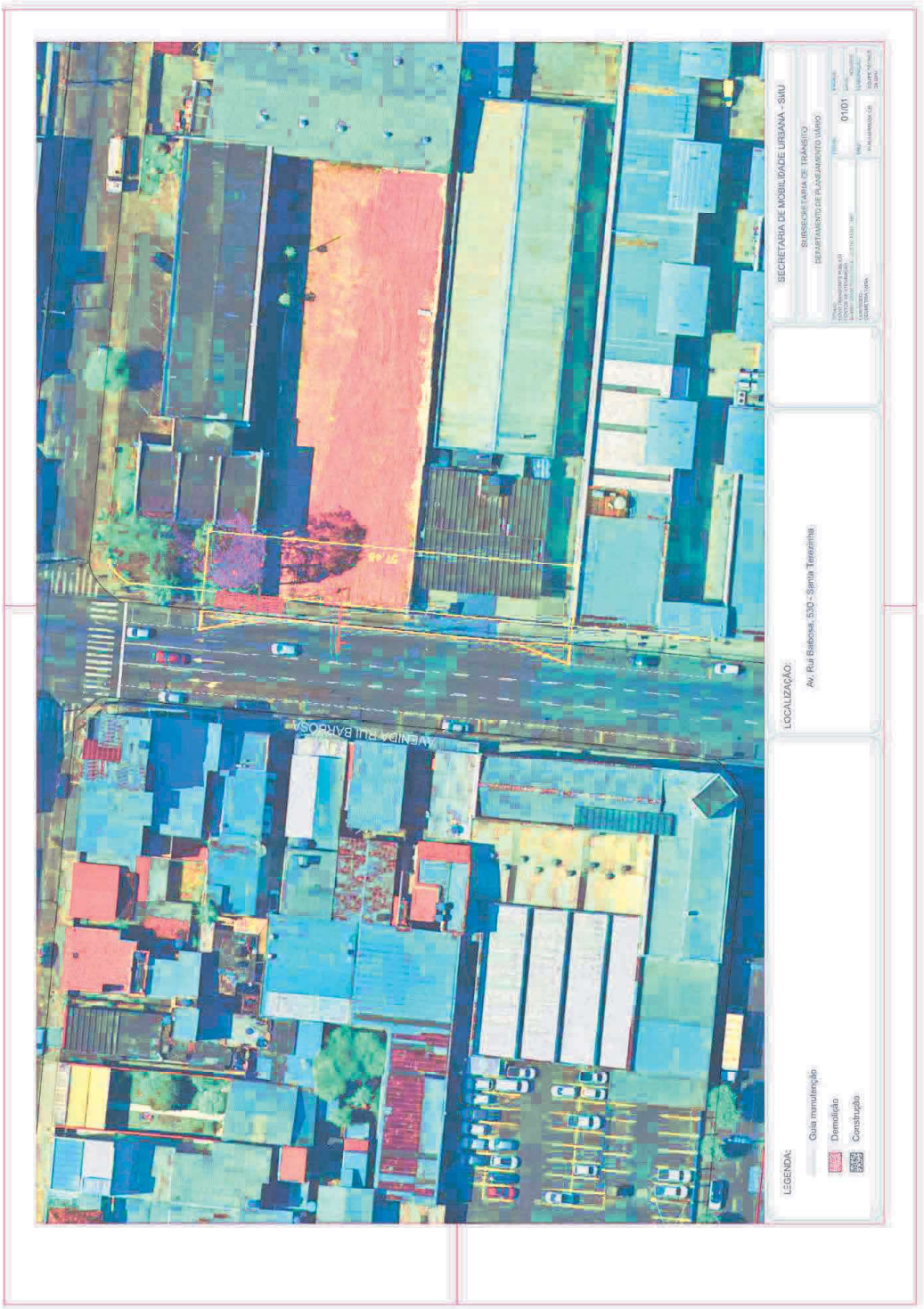

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

64 – PI José Eutrópio, Latitude: -21.74122206, Longitude: -43.36516879, Sentido: Bairro-Centro

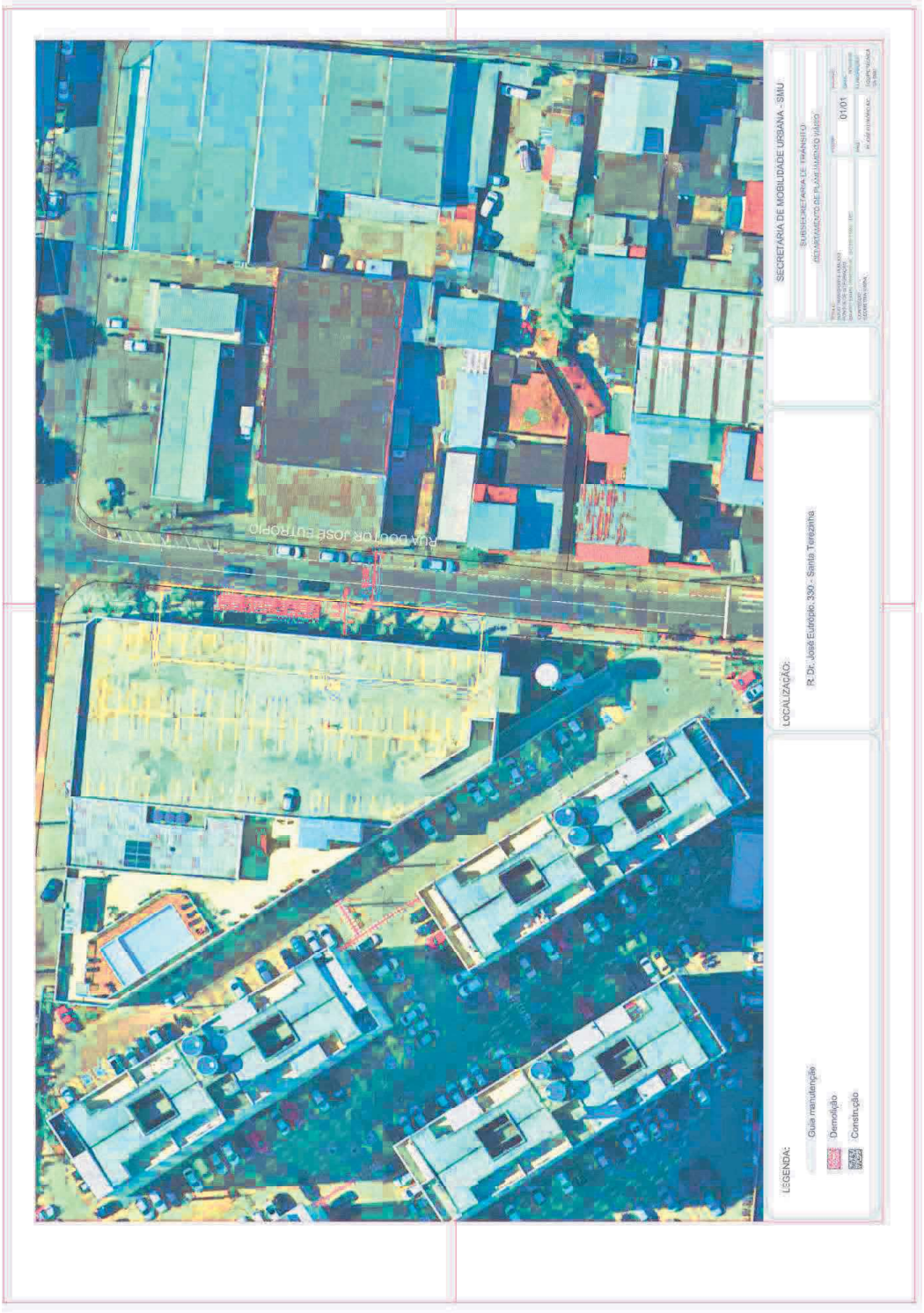

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

65 – PI Rui Barbosa 2, Latitude: -21.73795155, Longitude: -43.36261241, Sentido: Bairro-Centro

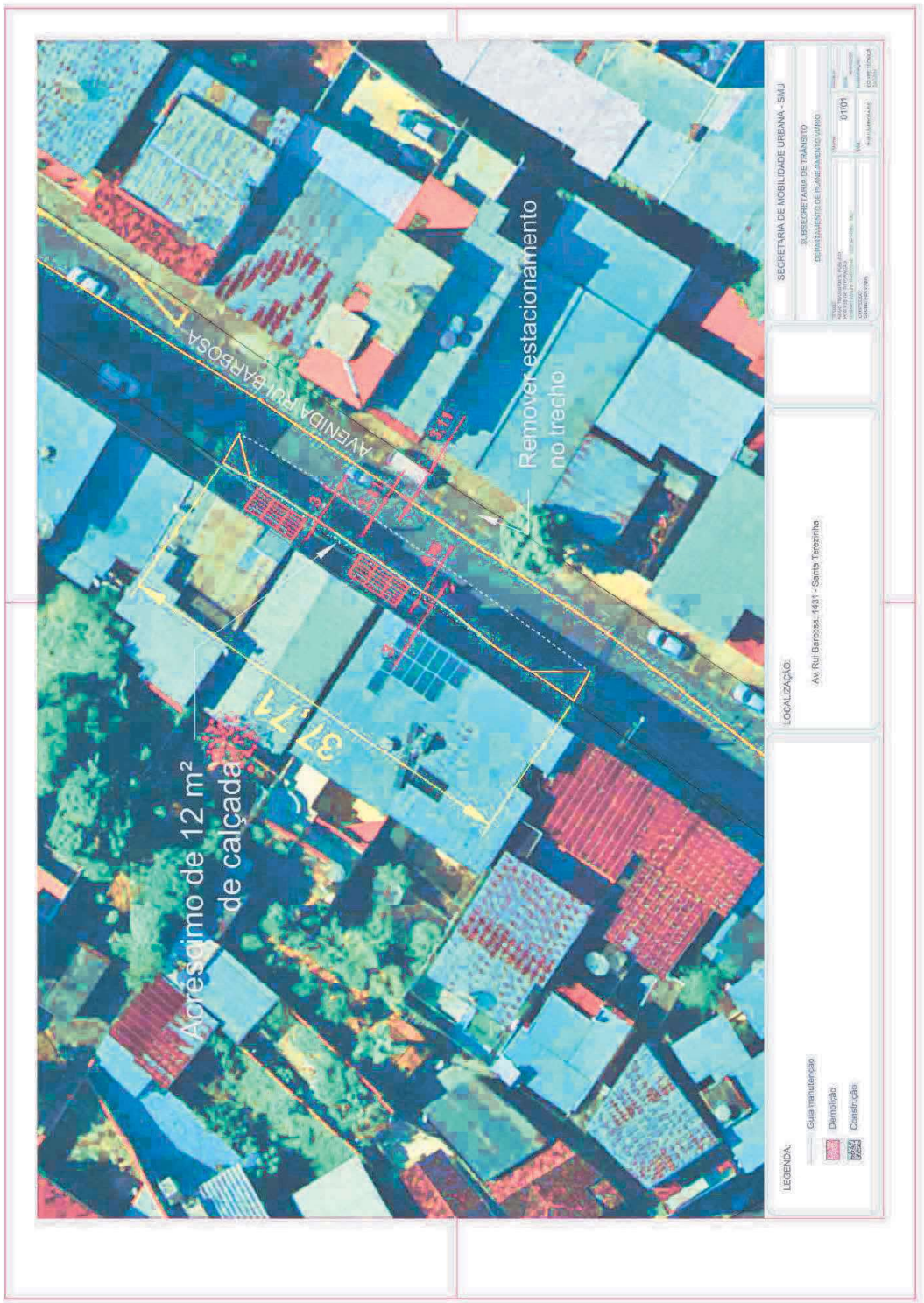

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

66 – PI Bandeirantes, Latitude: -21.72171458, Longitude: -43.35517739, Sentido: Centro-Bairro-Centro

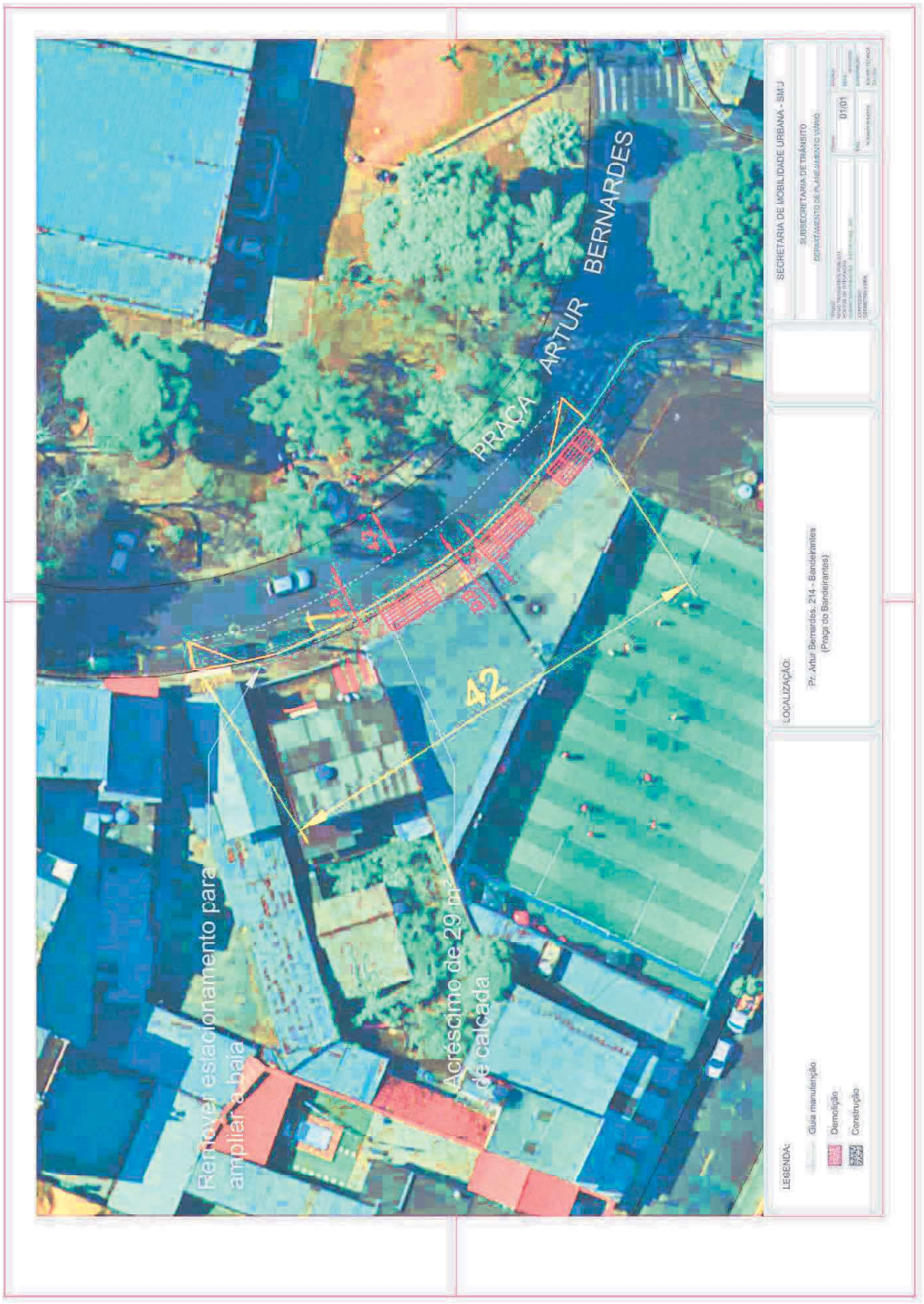

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

67 – PI Alencar Tristão, Latitude: -21.73688355, Longitude: -43.35961785, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

68 – PI Parque Guarani , Latitude: -21.717621, Longitude: -43.35092, Sentido: Centro-Bairro

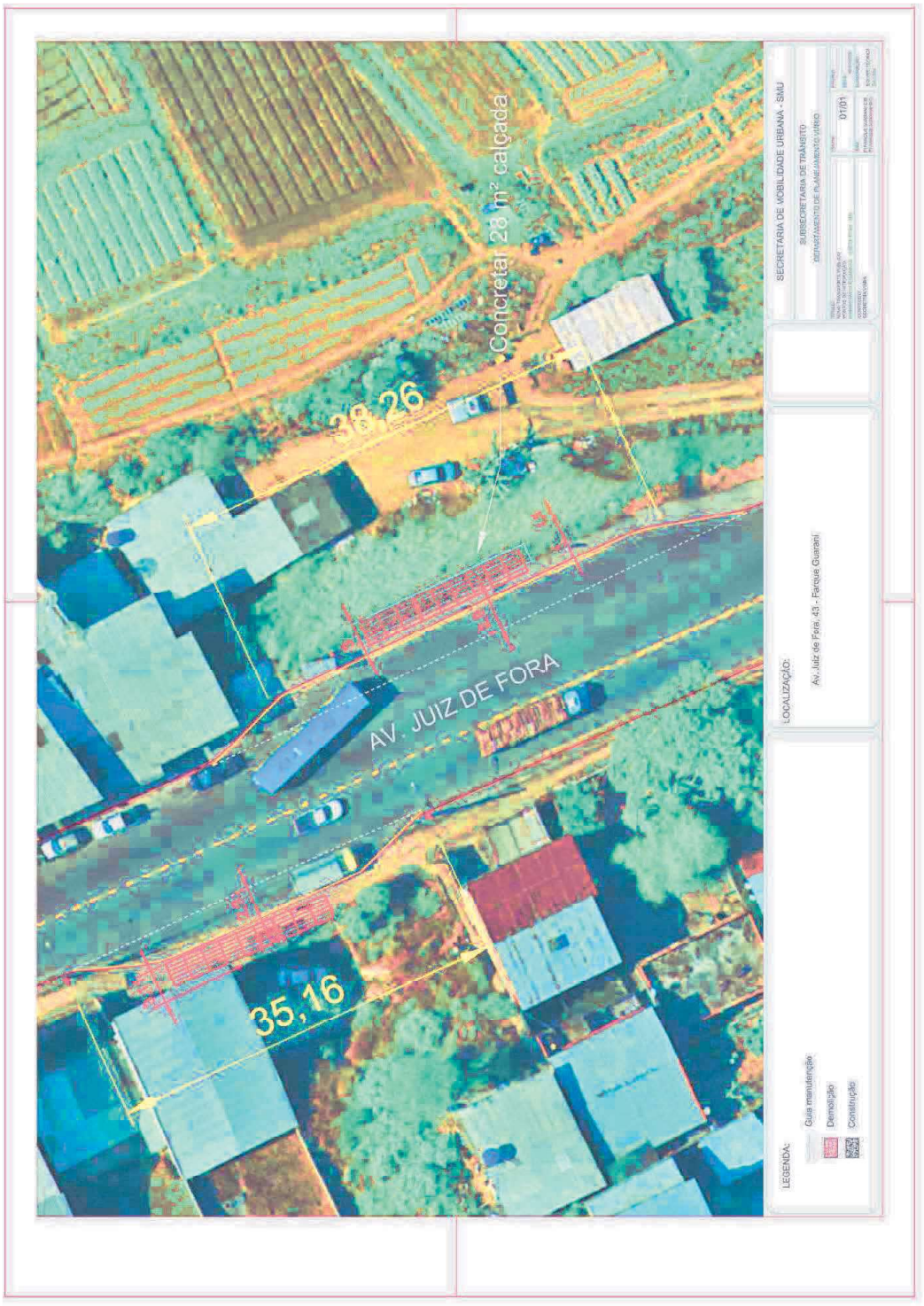

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

69 – PI Sebastião de Andrade, Latitude: -21.737931, Longitude: -43.362901, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

71 – PI Ibitiguaia, Latitude: -21.7891695, Longitude: -43.3532092, Sentido: Bairro-Centro



Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350

72 – PI Ipiranga, Latitude: -21.78950573, Longitude: -43.35292355, Sentido: Centro-Bairro

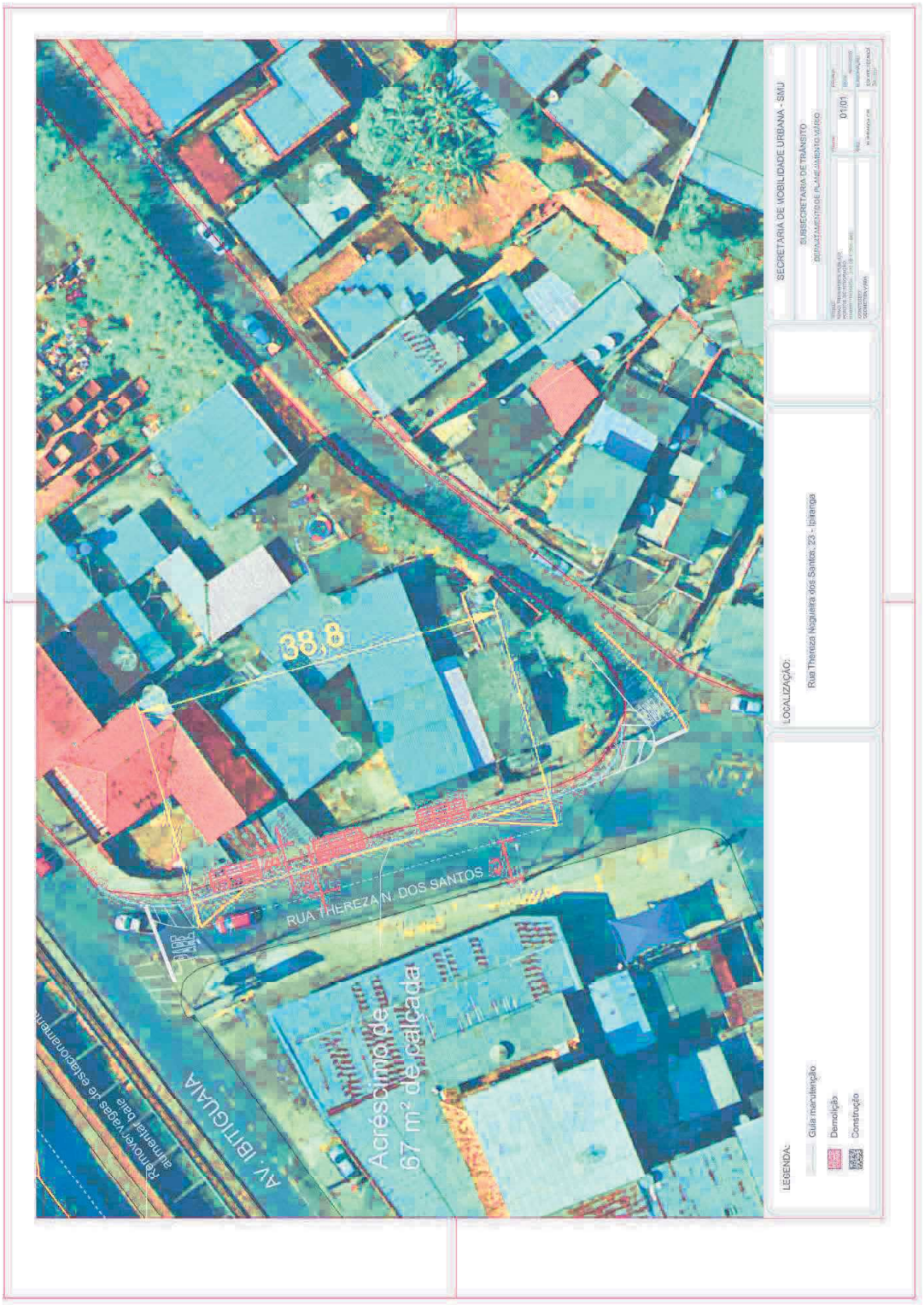

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7774-BBDF-6F80-C350 e informe o código 7774-BBDF-6F80-C350